

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.454

BELEM - QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1985

## COM LIMITAÇÃO FINANCEIRA, O GOVERNO CUMPRE PROGRAMA

O governador Jader Barbalho, apesar de se encontrar diante de um quadro geral de dificuldades e de graves limitações de ordem financeira, tem desenvolvido um extenso programa de trabalho através de fórmulas alternativas que possam corresponder às principais necessidades da população do Estado. Os recursos têm sido obtidos a partir de uma dupla forma de atuação.

Por outro lado, tem-se concentrado os recursos próprios e as transferências constitucionais no esforço de manutenção da prestação de serviços que atendem às necessidades mais imediatas da população. Por outro lado, vem-se negociando recursos através de operações de crédito, visando a realização de programas mais arrojados, que objetivem ampliar o nível de atendimento dos serviços prestados pelo Executivo, e intensifiquem seu poder de intervenção sobre alguns dos problemas mais críticos da realidade paraense.

Na execução orçamentária, em conjunturas altamente inflacionárias como a que se presencia no Brasil nos últimos tempos, o movimento ascendente e acelerado dos preços atua de forma profundamente perversa sobre os instrumentos convencionais de previsão orçamentária, desestabilizando projeções de receita e fixação de despesa, por mais criteriosas que sejam suas bases.

### ACOMPANHAMENTO

Com o objetivo de aproximar da realidade os instrumentos de execução orçamentária, introduziu-se na administração estadual um rigoroso processo de acompanhamento das despesas públicas, a partir do qual passaram a ser revistas trimestralmente as previsões constantes do orçamento programa original.

Este trabalho, apesar de árduo, surtiu de imediato, efeitos altamente positivos, possibilitando, além de evidente maior margem de segurança no balanço sobre os recursos disponíveis e despesas a serem realizadas, uma redução em certas despesas correntes, como já enfatizado no item anterior.

Os recursos disponíveis pelo Governo do Estado para realização de um programa de trabalho no exercício de 1984, foram da ordem



O governador Jader Barbalho, apesar de carência de recursos, vem cumprindo as metas prioritárias da administração estadual.

de 317 bilhões de cruzeiros, excluídas deste valor as operações de crédito.

Convém salientar os resultados apresentados pelas receitas estaduais no período. Verifica-se que, de forma análoga aos anos anteriores, o comportamento destas receitas se caracteriza por alguns fatos marcantes:

1. Expressiva participação do ICM e do FPE, que juntos representam cerca de 85% da receita total do Estado, sendo entretanto o ICM a fonte de receita que mais contribuiu (52%) para os resultados obtidos no exercício, representando ainda cerca de 95% dos recursos próprios estaduais.

2. Progressiva redução na dependência do Estado em relação às transferências federais, que em 1975, respondiam por 57% dos recursos disponíveis, atingindo aproximadamente 45% no exercício passado. Essa redução, vista isoladamente, poderia ser interpretada como um fato animador, ao sugerir uma maior autonomia do Estado em relação às suas receitas. Entretanto, o declínio na participação das transferências se deve em grande parte a uma queda real nos valores transferidos, apesar de crescente ser a população estadual e a demanda por serviços.

Quanto ao comportamento em relação à previsão inicial, os resultados obtidos merecem uma avaliação cautelosa, uma vez que são decorrentes muito mais da ilusão inflacionária do que de um verdadeiro aumento nos recursos à disposição do governo estadual. Assim é que as fontes de receita mais significativas, ou seja, o ICM e o FPE, que variaram em 120% e 134%, respectivamente em relação à previsão inicial, apresentaram na verdade um crescimento real de 11% e 36% em relação aos valores obtidos em 1983, o que surge um resultado ainda aquém do desejável, considerando as melhorias introduzidas na máquina arrecadadora, e as alterações verificadas na legislação tributária (elevação dos percentuais de composição do FPE, elevação de alíquotas do ICM, e alteração na base de cálculo do ICM sobre cigarros).

### RECUPERAÇÃO

De todo modo, é possível esperar a partir dos resultados alcançados em 1984, uma certa tendência à recuperação dos níveis de receita obtidos em épocas anteriores. Nesse movimento, destacaram-se as receitas próprias, cujo desempenho no exercício permitiu que a receita total do Estado

apresentasse variação positiva de 3% acima da inflação.

É importante ressaltar, que os resultados apresentados pelas receitas estaduais ainda estão longe de representar o verdadeiro potencial arrecadador do Estado, face ao processo de exploração de recursos naturais que vem sendo alvo na última década.

Contribuem nesse sentido as isenções de ICM dadas pelo governo estadual aos produtos industrializados destinados à exportação, sem nenhum ressarcimento aos estados, o que representou no último exercício a sangria de alguns milhões de dólares aos cofres estaduais. Da mesma forma, os incentivos dados aos minerais exportáveis, reduzindo em 50% a sua alíquota, além dos baixos valores a elas atribuídos, concorrem para a insignificante participação do IUM nas receitas estaduais, o que no exercício passado atingiu apenas 2,3%.

### IMPOSTOS

Encontra-se ainda o Estado do Pará, face à queda dos valores transferidos, bastante prejudicado em suas receitas, pela política econômica do governo federal, que ao privilegiar as atividades exportadoras, tem adotado uma série de medidas restritivas à expansão das finanças estaduais. E o caso do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, a principal fonte das receitas cuja arrecadação tem sido sensivelmente afetada pelas isenções dadas aos produtos industrializados exportáveis, sem que nenhuma compensação seja dada ao Estado.

Com efeito, o Imposto Único sobre Minerais, que devido às baixas alíquotas, sobretudo nos minerais exportáveis, e face aos critérios adotados para fixar as bases de cálculos, não se constitui numa expressiva fonte de receita estadual, apesar do intenso dinamismo das atividades mineradoras do Estado do Pará.

Assim, muito mais desejável, seria o governo do Estado, poder dispor de um volume maior de recursos para novos investimentos e não simplesmente utilizar três quartos do orçamento na manutenção de uma gama de serviços que só são percebidos quando da sua escassez ou deficiência.

# SERVIÇOS

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

### TELEPARÁ:

Geral - 105

### IMPrensa OFICIAL:

PBX - 226-7888  
226-1353

### PREFEITURA:

Geral - 156

### RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

### CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

### COSANPA:

Geral - 195

### INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

### CELPA:

Geral - 196

### DETRAN:

Geral - 194

### SUNAB:

Geral - 198

### BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

### INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

### TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

### AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

### ENASA:

Geral - 223-3011

### PARATUR

Geral - 224-9890

### ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

### METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

### TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

### AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

### AVIOES

- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Várig/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Vofec - 224-1466

### BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

### CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

### CINEMAS

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE ÓPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAÍSO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498

### LITERATURA:

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

### MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

### TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

### SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

### TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

### JORNAIS

#### DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

#### O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

#### A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

#### VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

### RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011

Rádio Clube do Pará:  
223-4011

Rádio Cultura do Pará:  
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000

Rádio Marajoara:  
223-1922

Rádio Rauland FM:  
223-3155

### TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311

TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000

TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

### HOTEIS

Milano  
224-7211

Novotel  
226-8011

Regente  
224-0755

Sagres  
228-3999

Selton  
223-4222

Trans-Brasil  
228-2500

Vanja  
222-6888

Hilton  
223-6500

Diplomata  
228-2045

Equatorial  
224-8855

Gentil  
224-9022

Grão Pará  
222-3255

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.454

BELEM - QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

*Casa Civil*  
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

*Agricultura*  
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

*Segurança Pública*  
ARNALDO MORAES FILHO

*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs. 3738, 3739 e 3740

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

BALANÇOS

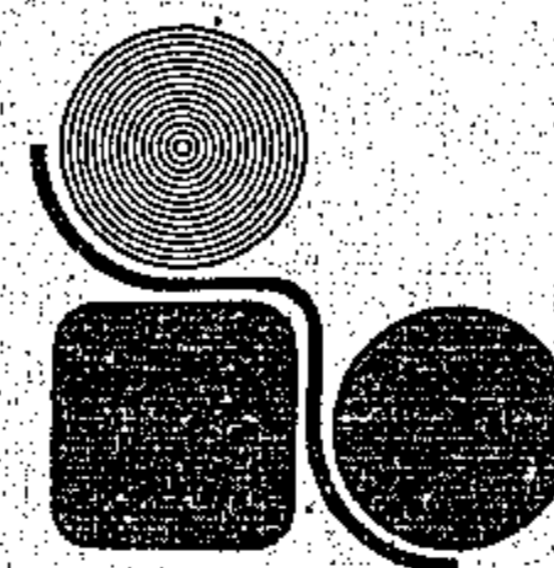
De Diversas Firmas

CONVÊNIOS

Do PRODEPA

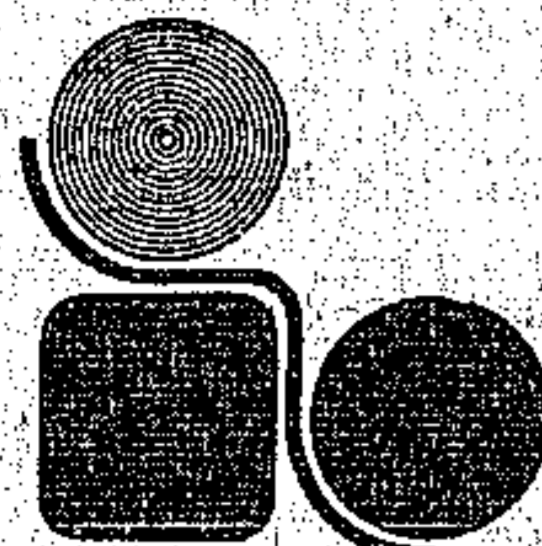
**1 Caderno**

32 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**





**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PAX, 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 320.000  
Semestral Cr\$ 160.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 564.000  
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Selscentos cruzelros (Cr\$ 600).

**Publicações:**

Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por Página: Cr\$ 2.907.000.

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque; Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
(G. Reg. nº 8740)

PORTARIA Nº 228 DE 07 DE MARÇO DE 1985.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00248/85-SEAD, RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Óbidos, EMÍLIA SOARES MORAES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Óbidos, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 8740)

PORTARIA Nº 230 DE 11 DE MARÇO DE 1985.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00076/85-SEAD, RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, TEREZINHA DE FÁTIMA DAMASCENO GARCIA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 8740)

PORTARIA Nº 256 DE 14 DE MARÇO DE 1985.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 040/85-SEGUP, RESOLVE:  
Exonerar, "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BATISTA DA SILVA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Apolinário, Município de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 8740)

PORTARIA Nº 258 DE 18 DE MARÇO DE 1985.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00299/85-SEAD, RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.02.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 18 de março de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 8574)

PORTARIA Nº 259 DE 18 DE MARÇO DE 1985.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 00274/85-SEAD, RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, GLAUCIA HELENA LEMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 29.07.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 18 de março de 1985.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 8574)

**FAZENDA**

**RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Port. nº 160/85- Dispensar da função de Chefe do Posto Fiscal de Ipixuna-São Domingos do Capim-8ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ANTONIO JOAQUIM MORAES NORONHA ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2.

Port. nº 165/85-Conceder de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099, de 30.11.83, a RAIMUNDO ALVES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, lotado na 4ª Região Fiscal, 12 (doze meses) de Licença Especial, referente do decênio de 1951 a 1971. A presente licença será usufruída no período de 01.04.85 a 01.04.86.

Port. nº 166/85-Designar, EUDONIL NEVES MARUM, para exercer a função de Chefe do Serviço de Programação da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, símbolo FG-4, a contar de 04 de fevereiro de 1985.

Port. nº 167/85-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari-9ª Região Fiscal, símbolo FG-3, CARLOS BOULHOSA MALATO, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3

Port. nº 168/85-Redistribuir da 8ª para a 9ª Região Fiscal, o funcionário ANTONIO JOAQUIM MORAES NORONHA ocupante do cargo de Agente Auxiliar de fiscalização GEP-TAF-502.2

Port. nº 171/85-Designar, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, MANOEL FERNANDES BELO e MARIA CILEIDE SENA, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem licitação destinada a aquisição de Material de Consumo para manutenção do prédio da Secretaria.

Port. nº 172/85-Redistribuir da 8ª para a 9ª Região Fiscal, JOSÉ BRAZ BRITO RAMALHO, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.2

Port. nº 173/85-Designar ANTONIO JOAQUIM MORAES NORONHA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2 para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda

Estadual em Cachoeira do Arari-9ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 174/85-Colocar a disposição da 9ª Região Fiscal, a funcionária ANA LINDALVA SILVA FRANÇA CHAVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.1, lotada no Serviço de Finanças do Órgão Central da SEFA.

Port. nº 175/85-Redistribuir do Órgão Central para a 1ª Região Fiscal, o funcionário JOÃO BATISTA RIBEIRO PALHANO, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1102.

Port. nº 176/85-Designar, JOSUÉ HIGINO CARDOSO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, para exercer a função de Chefe do Posto Fiscal do Matadouro Modelo de Castanhal, símbolo FG-3, 2ª Região Fiscal, Port. nº 177/85-Localizar na 8ª Região Fiscal, MARCOS MANITO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Operacional.

Port. nº 179/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Conceição de Araguaia, sito a Av. Cel. Norberto Lima, nº 198, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84

Port. nº 181/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência Ver-o-Peso, sito a Rua XV de Novembro nº 258, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº 182/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência Santo Antonio, sito a rua Santo Antônio nº 329, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº 183/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência São Braz, sito a Tv Castelo Branco nº 1029, neste Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

**RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DO PROCURADOR DA FAZENDA**

Port. nº 013/85-Designar, PAULO ROBERTO CORREIA MONTEIRO, ocupante da categoria funcional da Procuradoria Fiscal GEP-TAF-504, pertencente ao quadro de provimento permanente da Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pela procuradoria Regional da 5ª Região Fiscal, sem prejuízo de suas funções na 8ª Região Fiscal.

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**PRODEPA -  
PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO  
DO PARÁ**

CONVÊNIO Nº 5.038-2

**PROCESSAMENTO DE DADOS**

CONVÊNIO que fazem entre si, a Secretaria de Estado de Administração, doravante denominado Cliente, com sede nesta capital, a Rua Senador Manoel Bataia nº 50 inscrito no CGC. nº 05247283/0001-94 neste ato representado por seu Secretário no final deste assinado, e Processamento de Dados do Estado do Pará, Autarquia Estadual com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará a Av. Nazaré nº 145 doravante denominada PRODEPA, inscrito no CGC(MF) sob o número 05059613/0001-18, representado neste ato por seu Presidente no final assinado, para Prestação de Serviços de Processamento de Dados, referente ao Sistema de Cadastro Funcional, mediante Clausulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços Técnicos de Processamento de Dados, pela PRODEPA, em favor do Cliente.

1.2 - Os Serviços de que trata o item anterior referem-se ao Sistema descrito no anexo I.

**CLAUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DA PRODEPA**

2.1 - Executara os serviços aqui pactuados, de acordo com os critérios definidos no anexo I e demais Instrumentos Técnicos relativos ao Sistema, devidamente aprovados pelos Clientes.

2.2 - A orientação será fornecida, pela PRODEPA, toda a orientação Técnica necessária a utilização do Sistema.

2.3 - Se obriga a adotar medidas internas de segurança que resguardem o sigilo sobre documentos e informações que o Cliente venha lhe oferecer, em decorrência dos serviços Objeto deste instrumento.

2.4 - Sem quaisquer ônus adicionais para o Cliente, serão reexecutados os serviços que apresentarem imperfeições pelas quais, a PRODEPA for exclusivamente responsável, desde que reclamados no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos referidos Serviços.

2.5 - Se compromete a manter o Cliente informado sobre o andamento dos serviços, através de relatórios que lhe serão remetidos, observada a seguinte periodicidade.

2.6 - Sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

2.6 - Serão de inteira responsabilidade da PRODEPA, os encargos e obrigações trabalhistas decorrentes do pessoal que a PRODEPA venha a utilizar, na execução dos serviços aqui acertados.

**CLAUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DO CLIENTE**

3.1 - Facilitara a PRODEPA, o acesso a documentos e informações necessárias a execução dos serviços aqui definidos no presente Instrumento.

3.2 - Se compromete a zelar pela qualidade dos documentos e informações que venha a fornecer a PRODEPA, assim como observar as formas de apresentação que lhe forem prescritas como adequadas.



ANEXO III

Formulário de requisição de serviços (RS) com campos para cliente, sistema, documento, e status.

ANEXO IV

Formulário de nota de entrega de serviços com tabelas para itens e documentação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 18 de março de 1985.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA Diretor Executivo do HEMOPA. (Ext. nº 4212 Reg. nº 12.868 Dia 21.03.85)

FUNDACÃO DESPORTIVA PARAENSE C.G.C. - 04.97030/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 002/85-C.D.

O presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a aprovação unânime pelo Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, em sua reunião do dia 11 de março do corrente exercício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Fundação Desportiva Paraense, correspondente ao 4º trimestre do presente exercício, referente a Recursos Próprios da Fundação e verba cedida pelo Governo do Estado, bem como o balanço geral do exercício financeiro de 1984.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado para que surta seus efeitos legais.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 13 de março de 1985.

OLIVIO SOUZA DA COSTA Presidente do C.D.

(Ext. nº 4211 Reg. nº 12.865 Dia 21.03.85)

SUMULA DO ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL "APAE" CASTANHAL-PA.

- I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
II- Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos
III- Fundada em 28 de Janeiro de 1981
IV- Situada a Travessa Floriano Peixoto S/ Nº - Castanhãl-PA.
V- Finalidade de Prestar Assistência Educacional e Proteção às Pessoas Excepcionais, Promover Integração e Ajustamento Social do Excepcional, Sensibilizar a Comunidade Para Este Problema.
VI- Este Estatuto Poderá Ser Reformado quando em Reunião / Pela Assembleia Geral.
VII- Extinção e Destino do Patrimônio é de Competência da Assembleia Geral Conforme Artigos 18º, 60º e 61º Destes / Estatuto.

(T. nº 05172 - Reg. nº 12.863 - Dia 21.03.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0132/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 192 de 12.03.85 EX: SEG. - ROSA POMBO BRANDÃO DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000,00 integralmente a sobrinha Janis Maria Vidal Miranda.
PROC. Nº 0139/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 193 de 12.03.85 EX: SEG. - EVARISTO LOPES DE SOUZA DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000,00 integralmente a filha Nazareth Lopes de Souza, sendo a sua parte (metade) e mais a quota-parte de Roberto Lopes de Souza, que renunciou ao benefício em seu favor.
PROC. Nº 0137/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 194 de 12.03.85 EX: SEG. - MARIA DE LOURDES MOREIRA FERNANDES DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000,00 rateado em partes iguais aos filhos Luiz Otávio, Maria Elizabeth e Márcia Margaret Moreira Fernandes, devendo entretanto as quotas-partes pertencentes a Maria Elizabeth e Márcia Margaret Moreira Fernandes ficarem sobrestadas neste Órgão, até que as mesmas se habilitem ao benefício.
PROC. Nº 0133/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 195 de 13.03.85 EX: SEG. - MARIA DE HELO FRANCO DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000,00 integralmente a filha Nahirza Franco Ferreira.
PROC. Nº 0163/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 196 de 13.03.85 EX: SEG. - FRANCISCO BATISTA DA ROCHA DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000,00 cabendo a Maria da Conceição Lima Rocha a importância Cr\$-1.087.500,00 sendo a sua parte (metade) e as quotas-partes pertencentes a seus filhos Marta da Conceição e Maria da Penha Rocha que renunciaram de seus direitos no referido benefício em seu favor de Cr\$-362.500,00 rateado em partes iguais aos menores Marco Antonio e Katia da Conceição Lima Rocha.
PROC. Nº 1556/84 - DEFERIDO PORTARIA Nº 198 de 14.03.85 EX: SEG. - CARLOS MENEZES DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-139.951,00 cabendo metade à viúva Edineia Rocha de Menezes e a outra metade em partes iguais aos menores Carlos, Aldenita, Jorge Luiz, Odineia, Dionelson, Maria do Socorro, Pedro, Dionisio e Maria Helena Rocha de Menezes.
Conceder pecúlio de Cr\$-500.000,00 cabendo a Edineia Rocha de Menezes a importância de Cr\$-367.647,00 sendo a sua parte (metade) e mais as quotas-partes de seus filhos maiores Raimundo Nonato, Vera Lúcia, Maria da Glória, Maria de Nazaré, Aldenizio, Antonio Zacarias, Edilson e Luiz Carlos Menezes que renunciaram de seus direitos no referido benefício em seu favor e o restante no valor de Cr\$-132.352,00 rateado entre os menores contemplados na pensão.

(Ext. nº 4210 Reg. nº 12.858 Dia 21.03.85)

PROC. Nº 0076/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 197 de 18.03.85 EX: SEG. - ELÁPIO DE FRANÇA ALVAREZ DECISÃO: Conceder pecúlio de Cr\$-500.000,00 integralmente à filha Elizabeth Cordeliro Alvarez, sendo a sua parte (quota) e mais as de seus irmãos Maria das Graças, Natalina de Jesus, Francisco, Raimundo Carlos, Sílvio e Ana Dîva de Nazaré Cordeliro Alvarez que renunciaram de seus direitos ao benefício em seu favor, mais a quota-parte pertencente a Dalvanira Barbosa Cordeliro Alvarez que deverá ficar sobrestada neste Órgão aguardando habilitação.

PROC. Nº 0013/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 199 de 18.03.85 EX: SEG. - ODOMAR JOSÉ DA SILVA ROMEIRO DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-2.104.987,00 cabendo metade à viúva Adalcinda Queiroz Romeiro e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores Carmem e João Luiz Queiroz Romeiro.

PROC. Nº 0025/85 - DEFERIDO PORTARIA Nº 200 de 18.03.85 EX: SEG. - ARCELINO FEDERALINO DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-198.000,00 integralmente à viúva Luzia de Souza Federalino.

PORTARIA Nº 204 de 19.03.85. Conceder a MARILENE PANTOJA BOGEA, CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES e MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA, 06 Diárias a cada funcionária para fazer face as despesas com alimentação e pousada na Cidade de Recife onde irão participar da 4ª Reunião do Conselho Nacional da Associação Brasileira de Institutos de Previdência - ABIP no período de 25 a 30.03.85.

PORTARIA Nº 205 de 19.03.85. Designar DOMINGOS FARIAS GOMES, JORGE LUIZ PAES BARRETO e FRANCISCO MARTINS DE LIMA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para realização de obras e adaptações de novas salas, no prédio de propriedade deste Órgão, localizado à Avenida Nazaré nº 211.

(Ext. nº 4218-Reg. nº 12.876-Dia 21/03/85)

ANÚNCIOS

MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS

Tabela com colunas: AÇÕES NATUREZA, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, AÇÕES EMITIDAS. Inclui sub-tabela para o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Faca ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 300.000.000 (trezentos milhões) de Ações, objeto de exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição...

JOSE SEVERINO FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA Certificado que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 472/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.

ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral

MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.000.000.000 CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.585.870.814

Tabela com colunas: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO. Inclui Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE Diretor de Operações LUIZ E.P. LOBÃO Chefe Dept. Inc. Fiscais e Ações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA Certificado que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 472/85, uma Via deste Documento por despacho desta data.

ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral

(T. nº 00707 - Reg. nº 12.880 - Dia 21.03.85)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 0015/85

O Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Par4 - HEMOPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de Novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando a solicitação constante dos processos n's 098 e 099/85,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909 de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos as seguintes servidoras: Rosana Santos Brandão, no valor de Cr\$-700.000(setecentos mil cruzeiros), e Claudia Regina Vinagre no valor de Cr\$-700.000 (setecentos mil cruzeiros) na atividade 5001.1307021.2001, nas seguintes rubricas 3120.00 e 3132.00, Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, respectivamente, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas, no prazo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento.

04.704.102/0001-49

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

## RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Senhores Acionistas,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1984, encerrado em 31 de dezembro de 1984. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém (PA), 18 de Janeiro de 1985

ALTEVIR CLÓVIS ANDRADE DA MATA REZENDE  
-Presidente-RAIRUNDO PAULO COSTA DE OLIVEIRA  
-Vice-Presidente-ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
-Secretário-

	1984	1983		1984	1983
<b>A T I V O</b>	<b>377.842.828</b>	<b>89.323.102</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>377.842.828</b>	<b>89.323.102</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.557.675</b>	<b>41.586</b>	<b>Circulante</b>	<b>33.163.383</b>	<b>4.955.055</b>
Disponibilidade	1.109.168	41.586	Contas a Pagar	2.233.328	-
Bens Numerários	817.414	28.410	C/Correntes c/Aumento de Capital	30.930.055	4.955.055
Depósitos Bancários à Vista	291.754	13.176	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>344.679.445</b>	<b>84.368.047</b>
<b>Realizável a Curto Prazo</b>	<b>448.507</b>	-	Capital Social Autorizado	378.254.480	340.000.000
Imposto de Renda na Fonte à Compensar	448.507	-	Ações Ordinárias Integralizadas	66.070.328	26.436.860
<b>Permanente</b>	-	-	Ações Ordinárias a Subscriver	37.158.140	63.563.140
Valor Original Corrigido	369.785.153	86.781.516	Ações Preferenciais Integralizadas	155.026.212	50.000.000
Terras	62.564.784	19.844.198	Ações Preferenciais a Subscriver	120.000.000	200.000.000
Pastagens em Formações	109.630.031	8.236.520	Reservas de Capital	281.238.803	38.254.681
Obras de Infra-Estrutura	23.360.744	-	Resultados Acumulados	(157.655.898)	(30.323.494)
Instalações Pecúrias	12.502.384	-			
Edificações	82.962	26.315			
Máquinas, Motores e Acessórios	182.323.038	57.255.722			
Móveis e Utensílios	449.172	-			
Animais de Serviço	2.097.220	-			
Ovinos	450.000	-			
Estudos e Projetos	19.197.241	6.088.950			
Depreciação Acumulada	(42.872.423)	(4.670.189)			
<b>Diferido</b>	-	-			
Fundo de Investimentos	6.500.000	2.500.000			

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período de 01.01.84 à 31.12.84

Discriminação:	1984	1983
Receita Operacional Bruta	5.528.536	N I H I L
Despesas Operacionais	(66.746.228)	-
Custo da Produção	15.389.971	132.434
Custos de Administração	34.073.848	6.316.025
Custos Financeiros	11.520	514
Amortização do Ativo	17.270.889	2.729.347
Ganhos e Perdas de Capital	-	8.800.000
Resultado da Correção Monetária	(834.295)	12.345.173
Resultado do Exercício	(62.051.987)	30.323.494

## ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Em 31.12.1984

	1984	1983
<b>1. Origens dos Recursos</b>		
<b>Das Operações:</b>		
Depreciações e Amortizações	17.270.889	2.729.347
Correção Monetária Devedora	834.295	12.345.173
<b>Dos Acionistas</b>		
Integralização do Capital Social	106.405.000	76.436.860
Total das Origens	124.510.184	91.511.380
<b>2. Aplicações dos Recursos:</b>		
Aquisição de Bens do Imob. no Custo	85.150.436	63.601.355
Aumento do Ativo Diferido	4.000.000	2.500.000
Resultado do Exercício	62.051.987	30.323.494
Total das Aplicações	151.202.423	96.424.849
Variação do Capital Circulante Líquido	26.692.239	4.913.469
<b>3. Demonstração de Variação do Capital Circulante Líquido:</b>		
Ativo Circulante	41.486	1.557.675
Passivo Circulante	4.955.055	33.163.383
Capital Circulante	4.913.469	31.605.708

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

- Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.
- Nota 2: A Empresa prossegue na implantação da S.B.P. Seleção de Búfalos do Pará S/A, conforme Projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
- Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.
- Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto Lei 1598/77.
- Nota 5: As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão Demonstradas pelo seu valor original acrescidos da Correção Monetária.
- Nota 6: Em virtude do que prevê a legislação pertinente a Correção Monetária, com a Correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$-281.238.803, que será aproveitado no exercício de 1985, para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais, com Aumento do Capital Social Autorizado.

Belém (PA), 18 de Janeiro de 1985

ASTEC-ASSESSORIA CONTAB. E ADVOCACIA S/C LTDA.

NOACIR DIAS DA SILVA-Contador Advogado  
CRC-Pa 2594 - OAB 2401 - M-363  
CPF 001173662-34ARTHUR LOBATO PRANTERA  
-Diretor Presidente-ALTEVIR CLÓVIS ANDRADE DA MATA REZENDE  
-Diretor Vice-Presidente-

As 10 horas, na sede social, sito a Av. Alcindo Gacela nº544, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 30.030.000 de ações ordinárias nominativas, classe única, a serem subscritas pelos acionistas da sociedade, no valor nominal de Cr\$1 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$30.030.000, e de 100.000.000 de ações preferenciais nominativas, classe única, a se-

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08/03/85, res subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$100.000.000, relativo ao exercício de 1985 autorizado pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia-SUDAM conforme OF-GS.1281/85 de 05/03/85, foi aprovado por unanimidade a emissão e subscricao das ações acima, conforme Boletim de Subscricao de 15/03/85 assinado pelo Sr. Altevir Clóvis Andrade da Mata Rezende, representante da empresa,

pelo Sr. José Maria Fabricio Diretor Financeiro e Luiz Lív. Lobato, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando a FINAM, e Boletim de Subscricao de 08/03/85, assinado e subscrito pelos acionistas Altevir Clóvis da Mata Rezende e Arthur Lobato Prantera. O texto integral desta Ata foliavado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob nº486-85 em 19/03/85.

(T. nº 05186-Reg. nº 12.874-Dia 21/03/85)



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas, - Cumprindo determinações legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação e aprovação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado Econômico do Exercício de 1984, encerrado em 31/12/84. Esta Diretoria se coloca a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém-PA, 28 de Janeiro de 1985.

ATIVO		1984	1983	PASSIVO		1984	1983
Circulante		317.625.064	36.069.466	Circulante		317.625.064	36.069.466
Disponível		4.114.315	3.610.026	-Contas a Pagar		149.229.855	32.200.000
Caixa		4.114.315	3.610.026	-C/Corrente p/Aumento de Capital		300.000	-
Bancos		346.363	3.035.046	-Financiamentos p/Cap. Giro		148.929.855	22.200.000
Permanente-Vr.Original Corrigido		311.510.749	32.459.440	Patrimônio Líquido		-	10.000.000
Terras		5.120.400	-	Capital Social Integralizado		168.395.209	3.869.466
Pastos em Formação		54.249.700	16.284.000	Ações Ordinárias Integralizadas		69.834.800	3.000.000
Obras de Infra Estrutura		64.539.925	13.570.000	Ações Preferenciais Integralizadas		29.834.800	3.000.000
Instalações Pecuarías		40.767.336	2.605.440	Reservas de Capital		40.000.000	-
Edificações		42.744.340	-	Resultados Acumulados		160.948.493	1.234.800
Veículos, Máquinas e Equipamentos		84.825.608	-			(62.388.084)	(365.334)
Máquinas, Motores e Acessórios		30.486.442	-	Demonstração do Resultado do Exercício-período de 01.01.84 a 31.12.84			
Rebanho Girando		8.830.400	-	1984: 1983:			
Depreciação Acumulada		(20.053.402)	-	1.Receita Operacional Bruta		1.094.840	-
Diferido		2.000.000	-	2.Despesas Operacionais: (-)		39.451.246	(1.689.973)
Fundo de Investimentos		2.000.000	-	-Custo dos Rebanhos		1.314.000	-
				-Custo das Pastagens		10.679.904	-
				-Custos Administrativos		7.557.729	(64.953)
				-Custos Financeiros		7.595.272	(1.625.020)
				-Depreciação		12.304.341	-
				3.Resultado da Correção Monetária (-)		22.889.757	+ 1.324.640
				4.Resultado do Exercício		(61.246.163)	(365.333)
Origens e Aplicações de Recursos em 31/12/84				Variação do Capital Circulante Líquido			
1.Origens dos Recursos:				3.Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido			
Das Operações				Início do Exerc.Fim do Exerc. Variação			
-Depreciações e Amortizações				Ativo Circulante			
-Correção Monetária Devedora				Passivo Circulante			
Dos Acionistas:				Capital Circulante			
-Integralização do Capital Social							
Total das Origens							
2.Aplicação dos Recursos:							
-Aquisição de Bens do Imob. ao Custo							
-Ativo Diferido							
-Resultado do Exercício							
-Correção Monetária Credora							
Total das Aplicações							

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras:

- Nota 1: AS Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da lei 6404/76
- Nota 2: A Empresa ainda em implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM. Obedecendo o Conograma Proposto e de acordo com a Orientação daquela Superintendência.
- Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o Regime de competência.
- Nota 4: As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido forma corridas monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.
- Nota 5: As contas do Ativo Permanente estão demonstradas pelo seu valor original acrescidas da correção monetária.
- Nota 6: Em virtude de que prevê a legislação pertinente a Correção Monetária, com a Correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Especial de Capital no valor de R\$ 160.948.493 que será aproveitado no Ex. de 1985, para integralizações de Ações Originais, preferenciais com aumento do capital Social Autorizado.

*Maria da Conceição Ramos Marques de Souza*  
 Maria da Conceição Ramos Marques de Souza  
 - CONTADORA -  
 CRC-PA 4174 - CPF 901173662-84

Maria da Conceição Ramos Marques de Souza  
 Diretora Presidente  
 Arnaldo Machado Passarinho  
 Diretor Executivo  
 (Ext. nº 4217-Reg. nº 12.875-Dia 21/03/85)

PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO		1984
CIRCULANTE		
Caixa		5.725.579
Bancos		30.237
Contas Correntes - Contral		2.817.750
Convênio a Receber		52.042
*REALIZÁVEL CURTO PRAZO-VINCULADO		2.825.550
Banco do Estado do Pará		154.289.395
S/A.C/Poupança		
Banco Bozano Simonsen S/A.		13.334.127
D.P.F.		6.776.624
Banco Lar Brasileiro S/A.		
D.P.F.		55.000.000
Banco Sudameris S/A D.P.F.		6.202.252
Valores Mobiliários -		
V.I.V.E.N.D.A		42.699.386
Rendimentos a Receber		40.277.006
PERMANENTE		
Imobilizado		
Terras - Fazenda		20.710.728
Marajoindia		20.698.301
Móveis		1.000.000
Móveis e Utensílios		18.634.452
Biblioteca		2.230.123
Máquinas e Equipamentos		7.170
Instalações		210.133
(-) Depreciação Acumulada		58.575
Investimentos		(-) Depreciação Acumulada 1.427.452
Ações		12.427
TOTAL DO ATIVO		180.725.702
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Contas Correntes-Portuense		3.785.312
Ferragens S/A.		
Contas a Pagar		132.651
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social		3.652.661
Reserva de Correção Monetária		176.940.390
Reserva de Correção Especial		174.708.129
TOTAL DO PASSIVO		180.725.702

Belém, 31 de dezembro de 1984

Maria de Nazareth Lima da Silva Neves  
 Tec. Cont. CRC-PA. 4361

Juracy Magno e Silva Bastos  
 Presidente

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

C R É D I T O		1984
Convênio da Fundação do Bem Estar Social do Pará.		
		12.559.050
Convênio Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC		
		1.080.000
Convênio Superintendência Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.		
		6.000.000
Convênio Fundação Legião Brasileira de Assistência		
		2.160.000
Subvênções Governo do Estado - SEFIM		
		1.200.000
Secretaria de Finanças		
		100.000
Conselho Nacional do Serviço Social M.E.O.		
		750.000
Convênio Serviço Social da Indústria S.E.S.I.		
		1.424.275
Campanha Nacional de Alimentação Escolar.		
Doações: Lyons Clube Belém		
		8.126.000
		2.987.266
		1.600.000
		4.129.000
		100.000
		700.000
		600.000
		500.000
		3.586.549
		22.328.815
		3.036.178
		8.205.790
		37.361.859
		77.706.912
		2.585.175
TOTAL		176.500.054

D É B Í T O

Despesas Tributárias	1.116.524
Despesas Financeiras	978.559
Despesas de Manutenção	32.459.728
Despesas Marajoindia	1.404.177
Despesas Administrativas	12.970.360
Despesas de Pessoal	11.617.879
Extinção dos Gentavos	5
SUPERAVIT NO EXERCÍCIO	60.547.232
TOTAL	115.952.822

Belém, 31 de dezembro de 1984

Maria de Nazareth Lima da Silva Neves  
 Tec. Cont. CRC-PA. 4361  
 Juracy Magno e Silva Bastos  
 Presidente

NOTA I - \* REALIZÁVEL CURTO PRAZO - VINCULADO: Cr\$-154.289.395.

Produto da venda de um terreno na Ilha do Marajó no valor de Cr\$-3.500.000 e venda do gado da Fazenda Marajoindia Cr\$-1.186.985, legados por ARTHUR RODRIGUES DE LIMA, Cr\$-2.000.000 legados por LAURINDA CAMPOS RODRIGUES DE LIMA, e rendimentos auferidos nas aplicações das referidas verbas, cujo montante Cr\$-154.289.395, será aplicado exclusivamente na aquisição de bens com vistas a produção de rendas para ajudar a manutenção da Instituição.

NOTA II - HONORÁRIOS DA DIRETORIA  
 Nos termos do art. 28 do Estatuto Social os membros da Diretoria, não percebem remuneração de qualquer título.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA, reunidos para apreciar as contas de sua Diretoria, encerradas em 31 de Dezembro de 1984, declaram que examinaram todos os documentos que comprovam as referidas contas, pelo que opinam pela aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados, em Assembleia Geral a ser convocada oportunamente.

Dr. ROSOMIRO ARAIS  
 Sr. REINALDO LIMA DILLON  
 Sr. JOÃO CARLOS BRAGA





MADEIREIRA BRAGA S/A INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA MATRIZ: Av. Pedro Álvares Cabral 1201 Belém / Para / Brasil C.G.C.: 04.956.322/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984

Table with 3 columns: 1984, 1983, and a third unlabeled column. Rows include ATIVO CIRCULANTE, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, PERMANENTE, and sub-categories like Caixa e Bancos, Clientes, etc.

Table with 3 columns: Deprec. e Exaustão Diferido, Passq. e Projetos, Desp. Diferidas, TOTAL DO PERMANENTE, TOTAL DO ATIVO.

Table with 3 columns: PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO, PATRIMONIO LIQUIDO.

Table with 3 columns: RECEITA OPER. BRUTA, Ded. de Vendas, Custos das Vendas, LUCRO BRUTO N°1, etc.

Table with 3 columns: RECEITA OPER. BRUTA, Ded. de Vendas, Custos das Vendas, LUCRO BRUTO N°1, etc.

Table with 3 columns: RESULT. OPERACIONAL, Rec. Não Operacionais, Result. C. Monetária, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS DOS RECURSOS

Table with 3 columns: ORIGENS DOS RECURSOS, APLICAÇÕES DOS RECURSOS, ANÁLISE DAS MODIFICAÇÕES.

ANÁLISE DAS MODIFICAÇÕES

Table with 3 columns: VARIACAO NO A.CIRCULANTE, VARIACAO NO P.CIRCULANTE, CAP. CIRCULANTE LIQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO

Table with 6 columns: DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL REALIZADO, RESERVAS, LUCROS ACUMULADOS, AÇÕES NA TESOURARIA, PATRIMONIO LIQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS

- a)-Os Estoques foram avaliados pelo preço médio conforme movimentação do último trimestre. b)-A Provisão p/Devedores Duvidosos dentro do limite legal. c)-O Permanente corrigido monetariamente dentro dos índices inflacionários...

DANILO OLIVO C. REMOR Diretor Presidente CPF: 000.568.392-00

ARCÊNIA NASCIMENTO DE SOUZA Tc. em Contabilidade CRC-PA 1336

(T. nº 05188-Reg. nº 12.881-Dia 21/03/85)

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

CCG/MF. nº 04.537.395/0001-17

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, para participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumularmente se realizarão no dia 22 de abril de 1985, às 10 horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Honório Furtado, nº 4120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social; c) Fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 18 de março de 1985.

Antonio Carlos Pestana Filho Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4206-Reg. nº 12.850-Dias 20, 21 e 22/03/85)

d) Deliberar sobre a capitalização do Saldo da Conta Reserva de Capital Correção Monetária do Capital Social Realizado no valor de Cr\$ 6.189.513.397, elevando o valor nominal da ação de Cr\$ 6,13 para Cr\$ 12,46 de acordo com o Artigo 167 da Lei nº 6.404/76.

e) Outros assuntos gerais de interesse social. Paragominas, 12 de março de 1985 ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI Presidente do Conselho de Administração (T. nº 05164 - Reg. nº 12.798 - Dias 19, 20 e 21/03/85)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A. CCG/MF nº 05.618.715/0001-26. AVISO AOS AÇONISTAS.

Ficam por este meio, convidados os acionistas possuidores de ações preferenciais da Fazenda São Miguel S/A que não foram avisados diretamente, por desatualização de endereço, a receber o valor nominal de suas ações por terem sido resgatadas todas as ações preferenciais da Companhia, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1984. O pagamento será feito a pessoa com poderes para tanto, no horário de 8 às 12 e de 15 às 18 horas, no escritório à Travessa Campos Sales nº 63, 119 andar, na cidade de Belém, mediante a entrega dos certificados das ações. Sua na (PA), 18 de março de 1985. (a) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO Diretor. (Ext. nº 4197-Reg. nº 12.830-Dias 20, 21 e 22/03/85)

KULUENE AGROPECUÁRIA S/A.

C.G.C nº 052.634.938/0001-67

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede Social, nesta cidade de Belém Estado do Pará à Rua XV de Novembro, nº 260/268, os documentos a se refere o art. 133 da Lei 6404/76, relativamente ao exercício findo em 31.12.1984. Belém, 18 de Março de 1985. (T. nº 05161, Reg. nº 12.790, Dias: 12, 20 e 21/03/85)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARA.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO. CCG/MF - 05.770.003/0001-28

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade nº 1.611, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Belém, 20 de março de 1985. A DIRETORIA (T. nº 05183-Reg. nº 12.861-Dias 20, 21 e 22/03/85)

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A

CGC/MF 05.153.515/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1985, às 10:00 horas na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultados e Parecer de Auditoria, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Deliberação sobre a destinação do resultado; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Correção do limite do Capital Autorizado; e) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; f) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15/12/1976. Paragominas (PA), 08 de fevereiro de 1985. YOTIRO TAKAKA Presidente do Conselho de Administração (T. nº 05776 - Reg. nº 12.836 - Dias: 20, 21 e 22/03/85)

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

C.G.C. 05.459.177/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de março de 1985, às 8,00 (oito) horas, na sede social no Km 1565 da BR-010, município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho de Administração e dos Auditores, referente ao exercício encerrado em 30-11-1984. b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Autorizado, no valor de Cr\$ 7.993.932.499 conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 168 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do Artigo 6 dos Estatutos Sociais. c) Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 2.183.332.799 conforme dispõe o inciso 4º Artigo 132 da Lei nº 6.404/76.

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A

CGC/MF nº 04.863.478/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores acionistas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL, às 10 horas do dia 29 de abril de 1985, na sede Social, na Rua dos Mundurucús, nº 2.287, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Relatório da Diretoria, demonstrações financeiras e anexos, referentes ao exercício encerrado em 31.12.84; II - Ratificação da Correção do Capital Social e consequente alteração estatutária, e; III - Outros assuntos de interesse Social.

Os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei, nº 6404/76, encontram-se à disposição dos senhores acionistas. Belém, 21 de janeiro de 1985. A Diretoria (T. nº 05165 - Reg. nº 12796 - Dias 19, 20 e 21/03/85)



**DATA DE FUNDAÇÃO:** 26.07.63  
**LOCAL:** Vila de Santa Barbara - Município de Benevides - Pará.  
**FINALIDADES:** Promover todas as modalidades esportivas com prioridade ao futebol.  
**DISSOLUÇÃO:** Em caso de extinção da Associação, os bens serão doados a uma Instituição de Caridade do Município.  
**DIRETORIA:** Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro; Diretor de Esportes e Auxiliares.

JOSÉ FELIPE  
 Presidente

**PROPIRA ESPORTE CLUBE**

**RESUMO DO ESTATUTO**

**DENOMINAÇÃO:** Propira Esporte Clube  
**DATA DE FUNDAÇÃO:** 25.12.54  
**LOCAL:** Vila de Santa Maria de Benfica - Município de Benevides - Pará.  
**OBJETIVO:** Promover todas as modalidades esportivas em especial o futebol.  
**DISSOLUÇÃO:** Em caso de extinção da Associação serão doados os bens a uma Instituição de Caridade.  
**DIRETORIA:** Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro e Auxiliares.

JOSÉ FELIPE  
 Presidente

**GOVERNO DO ESTADO  
 PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 3741 DE 20 DE MARÇO DE 1985  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são consignadas por Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º - O contingente de policiais-militares classificados no Gabinete do Vice-Governador do Estado está incluído ao efetivo da Casa Militar da Governadoria do Estado, e tem a seguinte constituição:  
 a) QUADRO DE OFICIAIS  
 Capitão PM Combatente 2  
 b) QUADRO DE PRAÇAS  
 Cabo PM Combatente 5  
 Art. 2º - Aos policiais-militares em efetivo serviço do Gabinete do Vice-Governador aplicam-se os direitos, deveres e subordinação referentes àqueles classificados na Casa Militar da Governadoria do Estado.  
 Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 31 de outubro de 1984.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
 Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 131 DE 20 DE MARÇO DE 1985  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Revogar a Portaria nº 278/DAI de 10.09.80 que designou o funcionário Marco Antonio de Brito Carvalho, ocupante do cargo de Técnico de Administração - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Direção de Recursos Materiais desta Secretaria, a partir de 20.03.85.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 132 DE 20 DE MARÇO DE 1985  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Revogar a portaria nº 206 de 30.11.82 que Designou a funcionária Felsbela Xerfan Pinto e Silva, ocupante do cargo de Técnico de Administração - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria de Veículos da DITRAN, a partir de 20.03.85.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 133 DE 20 DE MARÇO DE 1985  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Designar o funcionário José Ronaldo Vieira de Vasconcelos, ocupante do cargo de Técnico de Administração - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Direção de Recursos Materiais da SEAD, a partir de 20.03.85.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 134 DE 20 DE MARÇO DE 1985  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Designar a funcionária Felsbela Xerfan Pinto e Silva, ocupante do cargo de Técnico de Administração - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria de Transportes Oficiais GEP-DAS-0114 a partir de 20.03.85.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 135 DE 20 DE MARÇO DE 1985  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Revogar a portaria nº 023 de 05.01.84, que concedeu 1/3 de Tempo Integral ao servidor Lucival Moraes Teixeira, ocupante da função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, a partir de 20.03.85.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 136 DE 20 DE MARÇO DE 1985  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Dispensar, o servidor LUCIVAL MORAES TEIXEIRA, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, da Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a partir de 20.03.85.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 137 DE 20 DE MARÇO DE 1985  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Designar, o servidor LUCIVAL MORAES TEIXEIRA, ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria de Veículos GEP-DAS-010,1 do CTO, a partir de 20.03.85.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 ALDO DA COSTA E SILVA  
 Secretário de Estado de Administração

**PLANEJAMENTO E  
 COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0093 DE 20 DE MARÇO DE 1985  
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 3633, de 26.12.84, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.),  
**RESOLVE:**  
 I - Suplementar em Cr\$ 8.000.000.000 (oito bilhões de cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento de despesa 3112.02 - Pessoal/Pessoal Militar/ Despesas Variáveis da Polícia Militar do Estado, na atividade 2.095 - Coordenação Geral e Funcionamento das Organizações Militares.  
 II - Para atender à Suplementação de que trata o item anterior, o subelemento de despesa 3112.01 - Pessoal/Pessoal Militar/ Vencimentos e Vantagens Fixas, fica reduzido em Cr\$ 8.000.000.000 (oito bilhões de cruzeiros) da mesma atividade de que trata o item anterior.  
 III - Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.), passará a ter a seguinte configuração:  

Órgão: Polícia Militar do Estado	3000
Unid. Orçamentária: Polícia Militar do Estado	3001
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento das Organizações Militares	2.095
3112.01 - Pessoal - Pessoal Militar - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 14.113.432.000
3112.02 - Pessoal - Pessoal Militar - Despesas Variáveis	Cr\$ 13.179.992.000

 IV - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 20 dias do mês de março de 1985.  
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício  
 (Ext. nº 4215 - Reg. nº 12.872 - Dia: 21.03.85)

**RESENHAS DA  
 JUSTIÇA ESTADUAL**

RESENHA DO JUZZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
 JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.  
 ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: C. Santos Comércio e Representações. Embargada: Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. Despacho: "Remarco, para o dia 29 de abril entrante, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, de terminando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes." (14/3/85) Advogados: Drs. Laurênio M. da Rocha e Carlos/Alberto Martins Moura.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. // Embargantes: Odilon Boell Bellesi e sua mulher Maria Augusta de Moura Palha Bellesi; Embargada: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 9 verso." (14/3/85) Advogados:

Dra. Pedro de Moura Palha e José Gomes de Menezes Sá Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Norio Kuroki. Devedora: Palmazon S/A. Despacho: "Sobre a impugnação de fls. 27/29, diga o credor." (14/3/85) Advogados: Drs. Ricardo Ferreira Nunes, José Santana de Souza Pereira, Maria das Graças Gonçalves Ribeiro e José do Carmo Sampaio Martha.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. // (Embargos à Execução) Embargante: SOCCO S/A - Agroindustriais da Amazônia. Embargada: Adubos Trevo S/A - Grupo Trevo. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (14/3/85) Advogados: Drs. Vanilson F. Hesketh e Lasmie Cavalcante/Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: Aripuanã Madeiras Ltda. Agravado: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Intime-se o agravado para responder, em cinco (5) dias." (14/3/85) Advogados: Drs. Ademar Kato e Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Creditcard S/A - Administradora de Cartões de Crédito. Devedor: Raimundo Rodrigues Carneiro. // Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (14/3/85) Advogadas: /// Drs. Jacirema Bezerra Souza de Almeida e Carmen Dolores S. de Nazareth.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: João/Tertuliano de Almeida Lins Neto. Réu: Indalcio Rodrigues Dias. Despacho: "Cite-se" //// (14/3/85) Advogada. Dra. Edna Brazil Lins.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Tiago Laurido Pereira. Devedora: Vitória Ribeiro Maia. Despacho: "Seja expedido o competente / mandado executivo citatório." (14/3/85) Advogada: Dra. Maria Madalena G. Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE APREENSÃO E DEPOSITO. Autora: Olivetti do Brasil S/A. Ré: EGCB - Editora de Guias e Cadastros do Brasil Ltda. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 23, defiro o pedido de fls. 21 e nomeio, para a vistoria da máquina apreendida e depositada, em substituição ao Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, o Doutor Dagoberto Mala de Carvalho, residente nesta/Cidade e portador do CIC/MF. nº 102.672-72, como perito, devendo ele, depois de compromisso, praticar os atos mencionados em o parágrafo 1º do artigo 1.071 do Código de // Processo Civil." (14/3/85) Advogado: Dra. Vera Calandrini.

2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariada: Maria do Céu Marques Santiago. Inventariante: Manoel Rodrigues Santiago. Despacho: "Defiro o / pedido de fls. 31, determinando que, depois / de junto, a estes autos, o ofício da Delegacia da Receita Federal em Belém, não acusando débito da inventariada e de seu espólio, seja expedido o competente alvará de autorização." (14/3/85) Advogado: Dr. Amaldo Augusto Martins Meira.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Alice/de Azevedo Bittar. Inventariante: Leônicio // Rodrigues Bittar. Despacho: "Defiro o pedido / de fls. 96, determinando seja expedido o / competente alvará de autorização." (14/3/85) Advogado: Dr. Almir Trindade.

2a. Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Antonio Sérgio Marques da Silva. Requerente: Dr. Curador Geral. Interessada: Despacho: "Sobre a informação constante da certidão // supra, manifeste-se o Ilustríssimo Senhor // Doutor Curador Geral." (14/3/85) Advogado: Doutor Curador Geral.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto-SP. /// BUSCA E APREENSÃO. Autora: Rodobens Administração e Promoções Ltda; Ré: Agro Florestal/Primavera Ltda. Despacho: "Cumpra-se a precatória, para o que ordeno seja expedido o competente mandado, para a apreensão do veículo descrito no pedido cuja xerocópia consta das fls. 5/10 destes autos e para a posterior citação da acionada Agro Florestal // Primavera Ltda., através de seu representante legal." (14/3/85) Advogado: Dra. Eliana / F. Pires de Albuquerque Silva.

Belém-Pá., 14 de Março de 1.985

O Escrivão,

*[Assinatura]*

RESENHAS DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL, E COMÉRCIO, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ;

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 1985-5ª-FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

DESP: - Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos legais. Dê-se vista ao apelado para responder dentro do prazo legal.

1ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. Ré: Cia. Madeireira / São Miguel - Comig.

4ª VARA PETIÇÃO DE: - Maria Adriana Martins, por sua procuradora dra. Maria Elisa S.C. Sallas, apresentando rol testemunhas na audiência de instrução e julgamento da ação renovatória que lhe move Dario Cardoso Silva.

4ª VARA Proc. n.º 265/83; 231/84; 520/84 e 10/85.

8ª. Vara Cível. Ação ORDINÁRIA. Autor: Augusto Nunes Alves e Joaquim Nunes Alves. Ré: Casimiro Fernandes S.A., Com. e Indústria.

PETIÇÃO DE: - Isaias Siqueira Pinheiro e Ana Lucia Zeferino Pinheiro, assistidos de seu advogado dr. José de Freitas Lima, requerendo a substituição da ação de Divorcio em Separação Judicial Consensual.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDOS Proc. n.º 472/82 - Alimentos

3ª. Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Ré: Edson Santos Costa.

PETIÇÃO DE: - Fernando Duarte Raiol, por seu advogado doutor Jair Albano Loureiro, apresentando contestação na ação de Separação de fato c/o alimentos que lhe move Lucimar Teixeira dos Santos.

Proc. n.º 282/83 - Divorcio Cidalia Batista Batista Sergio dos Santos Batista

3ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S.A. Devedora: Charonel Agropecuária S.A. //

PETIÇÃO DE: - Juaineide Ferreira de Carvalho, por seu advogado dr. Carlos Alberto A. Lima, indicando o embargo do réu, na ação de Alimentos que move contra Rubens Chagas de Freitas.

Proc. n.º 30/85 - Ex. Hipotecaria Vivenda-Ass. de Poupança e Empréstimo Edison Victor Nogueira de Melo

3ª. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariante: Mário Pereira da Rocha. Inventariante: Doralice Brasil da Rocha.

PETIÇÃO DE: - Rosa Maria da Silva, por seu advogado dr. Nelson Cunha, requerendo juntada de procuração na ação de execução movida contra Eusta - chio Oliveira da Luz.

Proc. n.º 266/83-A - Agravo de Instrumento Sebastião Pena da Fonseca e outros Albino Ferreira Jorge

3ª. Vara Cível. Ação FALIMENTAR. Autora: Olivetti do Brasil S/A. Ré: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A.

PETIÇÃO DE: - Carmem Agranair Virgolino Teixeira, por seu advogado dr. Edivan Capucho Couteiro, requerendo juntada de procuração na ação de Alimentos movida contra Domingos Antonio Teixeira Neto.

Proc. n.º 88/85 - Declaratoria Gilvan Menezes de Vasconcelos José Maria Ferreira

3ª. Vara Cível. EXTIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Autor: Manoel Bragança Nobre. Ré: Walkíria do Carmo Gadelha.

Ordinária Aut: - José Manuel da Cunha Nogueira e s/mulher Adv: - Evangelina A. Farah

Proc. n.º 150/80-A - Embargos de 3ª Industrias Jossan S/A Empresa de Telecomunicações do Pará

3ª. Vara Cível. Ação de ALIMENTOS. Autora: Maria Frazão de Souza. Ré: José Maria de Jesus // Serra.

Ex: - Osmar Nogueira da Silveira Desp: - Cite-se.

Proc. n.º 107/85 - Execução Cin. Industrial de Conservas Alimentícias-CICA Adv: - Vanilson F. Hesketh M. S. Mota

3ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco da Amazônia S.A. (BASA). Devedores: Copala Industrias / Reunidas S.A. e outros.

Proc. n.º 29/85 Ex. Hipotecaria Ex: - Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo Adv: - Antonet F. Machado

Proc. n.º 108/85 - Ordinária Carlos Alberto da Costa Ferreira e s/mulher Raimundo Martins de Souza

7ª. Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E // POSSUIDOR. Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Proc. n.º 92/85 Ex: - Rosalba Regis Nunes Adv: - Ronaldo Valle Ex: - Agostinha Costa Nunes e outro

Proc. n.º 106/85 - Execução Posto Invençível Ltda. Adv: - Manuel Augusto L. Paiva

3ª. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Aurlia Villarroel Hernandez. Requerida: Josefa Vaz.

Proc. n.º 265/83 Ex: - Edilson Souza de Araujo Junior Adv: - Mauricio Cordovil Pinto d'Orsi

Proc. n.º 107/85 - Execução Vanilson F. Hesketh M. S. Mota

3ª. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: Maria de Nazaré Monteiro. Requerido: Israel de Sales Alves.

Proc. n.º 199/83 Arrolamento Inv: - Rafael Luiz Martins Ventinglia Adv: - Carlos A. M. Noura

Proc. n.º 108/85 - Ordinária Carlos Alberto da Costa Ferreira e s/mulher Raimundo Martins de Souza

3ª. Vara Cível. DIVORCIO LITIGIOSO POR SEPARAÇÃO DE FATO. Requerente: Angelo da Costa Figueiredo. Requerida: Helena da Silva Figueiredo.

Proc. n.º 64/85 Busca e Apreensão Aut: - Safra-Credito, Financiamento e Investimento Adv: - Carlos R. Luzio Affonso

Proc. n.º 109/83 Arrolamento Inv: - Rafael Luiz Martins Ventinglia Adv: - Carlos A. M. Noura

Belém, 14.03.85. Autores J. J. ...

Proc. n.º 231/84 Falência Req: - Teledados Limitada Adv: - Ana Maria Soares Stilisnidi

Proc. n.º 100.01.85 - Arrolamento Inventariante: FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA Adv: - Eliete de Souza Lopes

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 98/01/85 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**  
 Requerente: LOCADORA BELANTO LTDA.  
 Adv. Haroldo Souza Silva  
 Requerido: BENEDITO FRANCISCO SILVA SANTOS  
 Despacho: " Designo o dia 21-05-1985 às 10,00 hs para a realização da audiência de instrução e julgamento facultando as provas a serem produzidas. Cite-se o Suplicado na conformidade do art. 278 do C.P.C. Intimem-se."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 61.05.85 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL**  
 Requerentes: RAIMUNDO NONATO VILHENA MORES e DOLORES VILHENA MORES - Adv. Raphael Siqueira  
 Despacho: " Após manifestação do Ilmo. Dr. Curador Contados. Conclusos. I."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 54.2.85 - INDENIZAÇÃO P/DANO EM VEÍCULO - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO**  
 Requerente: RUI GOMES SAVAGE  
 Adv. Angela de O. Monteiro, Francisco Brasil Monteiro  
 Requerido: JOSÉ RIBANAR CRUZ  
 Adv. Marília Albuquerque  
 Despacho: " N. data. Contados. Conclusos."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 564/44-82 - EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**  
 Exequente: BANCO REAL S/A - Adv. Carlos Eduardo de Macedo Costa, Paulo Sá  
 Executado: FLORIANO GONÇALVES-NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Despacho: " N. data. A manifestação sobre a avaliação. Intimem-se."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 69.02.85 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**  
 Requerente: SAFRA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - Adv. Haroldo P. da Silva e Carlos Lúcio Afonso  
 Requerida: MARIA DE BELÉM ABREU NEVES  
 Despacho: " Considerando a certidão de fls. 24 ex pedida pelo Ilmo. Dr. Oficial de Justiça defiro o pedido de fls. 25/26 convertendo a presente ação em ação de depósito na conformidade do art. 4º do Dec. lei 911/69. Expeça-se o competente mandado e cite-se."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 07.03.85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
 Exequente: NÚCLEO DECORAÇÕES LTDA.  
 Adv. Carlos Hachen Chaves  
 Executada: BRASITON BELÉM HOTÉIS TURISMO S/A  
 Adv. Paulo Erico Moraes Guairos  
 Despacho: " Manifeste-se o Exequente."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 305.05.84 - AÇÃO DE ARROLAMENTO**  
 Inventariante: ANGÉLICA NORONHA FARIAS e SOUZA  
 Adv. Francisco Nunes Saigado  
 Inventariada: TORQUATO FARIAS e SOUZA FILHO  
 Despacho: " Manifeste-se o inventariante sobre os documentos a fls. 13/16. Proceda-se a juntada de comprovante da inexistência de encargos fiscais sobre o espólio. Oficie-se a Delegacia de Receita Federal. Intimem-se."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 104.04.85 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**  
 Requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Adv. Paulo Sá  
 Requerido: ROMULO FONTENELLE MORBACH  
 Despacho: " A prova documental comprova a mora e inadimplemento do Suplicado e satisfaz os requisitos estabelecidos pelo art. 3º do Dec. lei 911/69 isto posto, concedo a liminar requerida. Expeça-se o competente mandado cum-prasse e cite-se."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 81.01.85 - MEDIDA CAUTELAR**  
 Requerente: JAYME VILLARINHO PENNA  
 Adv. Luis Roberto Meira  
 Requerida: MABE - CONSTRUÇÃO LTDA e ORLANDO MANS CORRETAGENS LTDA.  
 Despacho: " Designo o dia 28 do corrente às 16,00 horas para a realização de pericia. Nomeio Perito do Juízo o Dr. José Maria Monteiro Davi, brasileiro, casado, engenheiro Civil residente e domiciliado nesta cidade que deverá ser intimado e prestar o compromisso da lei, cabendo as partes dar cumprimento ao disposto no art. 421 do C.P.C. Cite-se a Suplicada para acompanhar a diligência. I."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 380.30.84 - AÇÃO DE DESPEJO**  
 Requerente: JÉLIO DELFINO DE QUEIROZ SERENI  
 Adv. Lúcia Bittencourt  
 Requerida: COIMPTEL - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS LTDA. - Adv. Sebastião Lima Morais  
 Despacho: " Proceda-se a expedição da Carta de Sentença consoante requerido à fls. 102. A conta para cumprimento do disposto no art. 519 do C.P.C. I."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 03/01/85 - CARTA PRECATÓRIA**  
 Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES  
 Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª. VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM PA.  
 Execução: exeq. Banco do Brasil S/A  
 Exec. Herculano Trindade da Silva e Célia Ferreira da Silva  
 Despacho: " Certifique-se sobre o oferecimento de embargos após conclusos."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 301.03.81 - AÇÃO DE GUARDA DE MENORES**  
 Requerente: JOSÉ CARLOS MONTEIRO  
 Adv. José Raimundo Farias Canto  
 Requerida: TRACY MIRANDA LANSIRA  
 Despacho: " Cumpram-se as diligências solicitadas pelo Ilmo. Dr. Representante do M. Público."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 14.05.85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
 Exequente: TACY GONÇALVES PELGUEIRAS  
 Adv. Jacineide Reis Sousa  
 Executado: GERSON ALMEIDA DO VALE  
 Adv. Beatriz Dias Fernandes  
 Despacho: " Designo o dia 20 do corrente às 11,00 hs para a quitação do débito formalizado as fls. Intimem-se."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 46.02.85 - SEPARAÇÃO P/MOTUO CONSENTIMENTO**  
 Requerentes: ALEXANDRINO MARQUES e ALDA MACIEL MARQUES - Adv. Pedro Washington da Silva  
 Despacho: " Contados. Conclusos."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 453.163.84 - AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
 Exequente: BANCO DO BRASIL S/A  
 Adv. Santiago Sizo Fidalgo  
 Executado: JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 Despacho: " Designo o Sr. Escrivão dia e hora para a realização de venda do bem constante do auto lavrado a fls. em hasta pública. Publique-se edital na forma da lei. Intimem-se."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 96/08/85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL**  
 Requerentes: JOSÉ GODINHO PEREIRA e ELBA GODINHO PEREIRA - Adv. Demócrito Rendeiro Noronha  
 Despacho: " N. data. Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público contados. Conclusos."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 107.01.82 - REPARAÇÃO DE DANO EM PRÉDIO RÚSTICO**  
 Autora: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA  
 Adv. Abel Guimarães  
 Ré: GOMO ARQUITETURA LTDA.  
 Adv. Deusdêdith Freire Brasil  
 Despacho: " R. hoje. Ao Contador do Juízo para pro-paro. Intimem-se."

**5a. Vara**  
**PROCESSO nº 89.03.85 - PENSÃO ALIMENTÍCIA**  
 Requerente: WANI CRIS JANSEN FERREIRA  
 Adv. Vinícius Heskeht  
 Requerido: WALSON JANSEN FERREIRA  
 Despacho: " Considerando que a representante do menor protesta pela concessão do benefício da Justiça Gratuita o feito deverá tramitar pelo Juízo e Cartório privativos. Proceda-se a distribuição. I."

**5a. Vara**  
**PROCESSO Apenso - EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
 Embargante: ADALTIMO PARAENSE DO ESPÍRITO SANTO  
 Adv. Albérico Pimentel Filho  
 Embargado: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA.  
 Despacho: " Contados. Conclusos."

**8a. Vara**  
**PROCESSO nº 336/02/82 - AÇÃO DE DESPEJO**  
 Requerente: JOÃO BATISTA CARVALHO  
 Adv. Laurentio M. da Rocha  
 Requerida: O.A. MATHNE  
 Adv. Hamilton R. Gualberto  
 Despacho: " A convenção de ações de despejo com ação de consignação em pagamento, somente ocorre, quando o motivo alegado para o despejo é a falta de pagamento, mas, nunca por infração contratual. A jurisprudência é farta nesse sentido: "Não há conexão entre ação de despejo por conveniência do locador e consignação em pagamento para quitação de alugueis atrasados, visto que a causa de pedir é diversa (Ac. unân. da 2a. Câm. do T.J. Go., 04.08.78, na ap. nº 10.946 - Revista Goiãna de Jurisprudência-pag. 247). Em seu pedido, o autor, alega a falta de pagamento dos alugueis e do imposto predial por parte do locatário, e infração contratual por que, fez alteração na estrutura e no espaço físico dos dois (2) imóveis alugados. Logo, não há uma ação de despejo por falta de aluguel pura e simples. Por outro lado, a inicial acumulou pedidos incompatíveis. Ferrente a nossa lei adjetiva civil, somente é permitida a acumulação de pedidos quando houver os seguintes requisitos: I- Os pedidos sejam compatíveis entre si. Que seja competente para conhecer deles o mesmo Juízo. Que seja adequado para todos os pedidos o tipo de procedimento. Na espécie dos autos o autor alega falta de pagamento e descumprimento de cláusula contratual. Dois pedidos incompatíveis e com objetos e procedimentos diferentes. Nas ações de despejo por falta de pagamento, a característica primordial é a purgação da mora, com o que se extingue o processo. Mesmo nas

locações amparadas pelo Decreto nº 24.150, de 20.04.34 há possibilidade de ser purgada a mora de conformidade com as disposições do § 4º, do art. 36, da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, com as alterações introduzidas pela lei nº 6.698 de 15.10.79. Indica bem ao que dito acima, o V. Acórdão unân. da 1a. Câm. de 2ª TA. Civ. SP - de 03.03.1976, no Agrav. nº 35.661, na sua primeira parte: " O art. 292, do atual CPC, permite a acumulação, num único processo, contra os mesmos réus, de vários pedidos ainda que entre eles não haja conexão. "No entanto, no seu § 1º, menciona os requisitos de cumulabilidade exigindo, no nº I, que os pedidos sejam compatíveis entre si, no nº II, que seja competente para conhecer deles o mesmo Juízo, e finalmente que seja adequado para todos os pedidos o tipo de procedimento, digo procedimento. Assim, do ordenamento legal se depreende desde logo, a inadmissibilidade de compatibilidade e, portanto, de acumulação, da ação de despejo por falta de pagamento com qualquer outra, por que suas características são diversas e o seu tipo de procedimento também difere das outras ações resultantes da locação. Característica essencial da ação de despejo por falta de pagamento é a possibilidade da purgação da mora, com o que se encerra, extingue-se o processo, sem penetração do mérito, considerandose quitada a dívida, pago o aluguel. Inadmissível, pois, a inclusão do cálculo do débito, para purgação da mora, da multa estipulada para o caso de rescisão do contrato" (Acóas nº 51.760). Ora, sem espécie dos autos há mais de um motivo para o despejo, pedidos aliás incompatíveis, não podemos considerar tal ação conexa com a consignação e pagamento dos alugueis. Sendo a inicial recebida, mesmo contendo pedidos incompatíveis, o processo ficou tumultuado, e somente o Juiz que recebeu a inicial poderá ordenar o mesmo, para sabermos se há uma ação de despejo por falta de pagamento que possa ser conexa com a consignação em pagamento. Por tais motivos, determino que os presentes autos sejam remetidos ao Juiz da 8a. Vara Cível, com as cautelas legais. - Belém, 12 de março de 1985. a) Maria Helena Couceiro Simões."

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**  
**RESENHA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1985**

**Juízo da 6a. Vara-CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: PAULO MAURÍCIO SOEIRO XAVIER-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa  
 Requerido: BEIJDELSON GALVÃO ALMEIDA-Adv. Alfredo Santalices  
 Despacho: " Diga o autor, sobre a contestação, no prazo legal."

\*\*\*\*\*  
 Requerimento de BANCO DO BRASIL? por seu advogado, na Ação de CARTA PRECATÓRIA, extraída da Ação Executiva proposta contra ANTONIO HIPOLITO DE AZEVEDO requerendo a devolução da Carta-Adv. Jose Gomes de Menezes Sa Filho  
 OBS: Recebido em 13/03/85

\*\*\*\*\*  
 Requerimento de CÍMÓVEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MOVEIS LTDA, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que lhe move JÓIAS GRANFINAS LTDA, indicanto testemunhas-Adv. Vera Calandrini  
 OBS: Recebido em 12/03/85

\*\*\*\*\*  
 Requerimento de EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra PAUL AURO DA ROCHA, apresentando contra-razões. - Adv. Benedito Marques da Rocha  
 OBS: Recebido em 11/03/85

\*\*\*\*\*  
 Requerimento de ANTONIO ROMÃO MOREIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move LUIZ PAULO RANGEL GOMES DA SILVA, requerendo a extinção do processo sem julgamento do mérito-Adv. Solange Valente do Couto Dantas  
 OBS: Recebido em 13/03/85

\*\*\*\*\*  
**AGRAVO**  
 Requerente: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA-Adv. Pedro Daltro Cunha  
 Requerido: DORILA OLÁIA GARCIA-Adv. Jacineide Reis Souza  
 OBS: Agravo formado, tem o agravado para, no prazo de 05 dias, indicar as peças que serão trasladadas podendo juntar novos documentos.

\*\*\*\*\*  
**Juízo da 5a. Vara-INVENTÁRIO**  
 Requerente: ZHEN CHANTONE CORRÊA-Adv. Adél Sleiman Banna  
 Requerido: ALOHEL MARIANO FURTADO CORRÊA  
 Despacho: " Intimem-se os cônjuges das herdeiras renunciantes a assinatura o termo de fls 59."

\*\*\*\*\*  
**EXECUÇÃO**  
 Requerente: MARTINS SOUZA COMÉRCIO-Adv. José Paulo Queiroz  
 Requerido: MIRROR JEANS COM REP.  
 Despacho: " Intime-se o exequente sobre o ofício de fls 29, após voltem-me conclusos

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**  
**RESENHA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1985**

**Juízo da 5a. Vara-MAJORAÇÃO ALIMENTOS**  
 Requerente: CLAUDIO MALUZENSKI LEÃO DE SALES- Adv. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Requerido: CLAUDIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALES - Adv. Solange M. Frazão do Couto Fortes.  
 Despacho: " Intimem-se os autores da renúncia constante do requerimento de fls 156

\*\*\*\*\*  
**ORDINÁRIA**  
 Requerente: KENICHIRO MOTOKI-Adv. Donato Cardoso de Souza.  
 Requerido: PAULO EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA. Adv. Davi Jose dos Santos Paes.  
 Despacho: " Em provas.

**INVENTARIO**  
 Requerente: DOROTÉIA BAENA-DE MELLO-Adv. Flávio de Carvalho Maroja  
 Requerido: EMILIO CAMACHO BAENA-Adv. Edmar de Souza Pereira  
 Interessado: Atrou CIRIACO BAENA-Adv. Ademar Kato  
 Despacho: Em declarações finais

**Juíza da 6ª. Vara-DESPEJO**  
 Requerente: EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES-Adv. Benedito Marques da Rocha  
 Requerido: PAULD AURÓ DA ROCHA-Adv. Alvaro José Norat de Vasconcelos  
 Despacho: A conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor atribuído a causa.

**SEPARAÇÃO**  
 Requerentes: - - - - - Adv. Celso Pires C. Branco  
 Despacho: Cite-se na forma do pedido

**ORDINÁRIA**  
 Requerente: EVANDRO RODRIGUES ALVES-Adv. Wilson Velasco  
 Requerido: DONATILA ARDETE DA SILVA VAZ  
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 08 de maio vindouro as 10 hs. Cite-se a ré e intimem-se o autor, para comparecer a audiência de instrução e julgamento, sob as penas da lei, podendo a ré contestar e oferecer provas, na sumária referida a audiência.

**EXECUÇÃO**  
 Requerente: ARPA-ARTEFATOS DE PAPEL LTDA-Adv. Thales Eduardo R. Pereira  
 Requerido: FARMACIA REILANDIA  
 Despacho: Cite-se

**CONSIGNAÇÃO**  
 Requerente: LUIZ PAULO RANGEL-Adv. Suzana C. Silva  
 Requerido: ANTONIO ROMÃO MOREIRA-Adv. Solange Couto Dantas  
 Despacho: sendo defeso ao juiz exercer suas funções no processo em que estiver, como advogado da parte, qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, de termino os autos a nova distribuição.

**Juíza da 6ª. Vara-C. PRECATÓRIA**  
 Requerente: CREDICARD S/A  
 Requerido: IVAN MUNIZ CARVALHO  
 Despacho: Cumpra-se

**DESPEJO**  
 Requerente: CORINA DE MARIA FRADE CHAVES-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira  
 Requerido: ALFREDO RODRIGUES CABRAL-Adv. José Azevedo Brasil  
 Despacho: Diga a apelada no prazo legal

**DESPEJO**  
 Requerente: ODETE VIDEIRA SAUMA-Adv. Francisco Mello  
 Requerido: LAURO PINTO PAMPOLHA FILHO-Adv. Solange Maria Frazão do Couto  
 Despacho: A conta. Arbitro honorários advocatícios de 15% sobre o valor da causa.

**DIVÓRCIO**  
 Requerentes: - - - - - Adv. Felix Oliveira  
 Despacho: Diga o M.P.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 Requerente: ALBERTO OTACILIO VALENTE TAVARES-Adv. Pedro Dalto Cunha  
 Requerido: AUGUSTO OLIVIO VALENTE CARTERS-Adv. José da Rocha Moreira  
 Despacho: Oficie-se a SEGUP, solicitando força para o cumprimento da decisão judicial.

**CAUTELAR**  
 Requerente: AUGUSTO OLIVIO VALENTE CARTERS-Adv. José da Rocha Moreira  
 Requerido: ALBERTO OTACILIO VALENTE TAVARES-Adv. Pedro Dalto Cunha  
 Despacho: O M.M. Juiz então titular da 6ª. Vara em despacho de fls. 28, determinou o arquivamento, decisão que transitou livremente em julgado, conforme certidão supra. Cumpra-se o referido despacho, apensando-se, outrossim, as ações que já transitou em julgado.

**EMBARGOS**  
 Requerente: ENEL ENGENHARIA S/A-Adv. Rosomito Arrais  
 Requerido: SIDERURGICA AÇONORTE S/A-Adv. Antonio Carlos Costa Oliveira  
 Despacho: A conta. A inicial dos embargos a execução obedece, no que couber, ao disposto no artigo 282 do CPC. J.T.A 41/84, 45/105. Entendendo o S.T.F que, embora devam os embargos mencionar o valor da causa, entende igualmente que este valor é o da execução. Assim sendo, arbitro em 20% os honorários advocatícios, incidentes sobre o valor atribuído a execução.

CRISTOVÃO DAQUES BARATA  
 Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
 Escrivão - CARLOS TRINDADE  
 RESENHA DE 14/MARÇO/85  
 RESENHA Nº 38/85

**DEA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.**

**Proc. nº 8273 - DIVÓRCIO**  
 Divorciandos: FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES e MARIA HELENA FINTO DA SILVA CHAVES  
 Advogado: DR. JOÃO MARIA FREIRE V. CHAVES  
 Despacho: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

**Proc. nº 8290 - DESPEJO**  
 Requerente: MARIA DE NAZARETH COUTO DE MAGALHÃES  
 Advogado: DR. AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO  
 Requerido: MIRTA SILVA GONÇALVES  
 Despacho: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

**Proc. nº 8218 - DIVÓRCIO**  
 Divorciando: ABEL MOURA DE CASTRO  
 Advogado: DR. PEDRO DALTO CUNHA  
 Divorcianda: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO CASTRO  
 Advogado: DR. MIGUEL BENEDITO DIAS  
 Despacho: EM PROVAS.

**Proc. nº 8126 - EXECUÇÃO**  
 Exequente: ANTONIO SARAIVA RABELO  
 Advogado: DR. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA  
 Executado: ALBERTO ANTONIO COUTO  
 Advogado: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 27, UMA VEZ QUE NA FORMA DO ART. 333 DO C.P.C. INCUMBE AO AUTOR.

**Proc. nº 8338 - REPARAÇÃO DE DANOS (RITO SUMARI, DIGO, SUMARISSIMO)**  
 Requerente: ALBERTO PINTO DE ARAÚJO  
 Advogado: DR. JOSE PAULO QUEIROZ  
 Requerido: EDILSON MARTINS  
 Despacho: I - DESIGNO AUDIÊNCIA PARA AS 10 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DO CORRENTE ANO. II - CITE-SE O RÉU PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ SE DEFENDER, DESDE QUE POR INTERMÉDIO DO ADVOGADO E FICANDO O RÉU CIENTE DE QUE, NÃO SE DEPENDENDO, INCLUSIVE POR NÃO TER ADVOGADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. III - INTIME-SE O AUTOR.

**Proc. nº 8278 - DESPEJO**  
 Requerente: JOÃO MESQUITA VIANA  
 Advogado: DR. CELSO PIRES CASTELO BRANCO  
 Requerido: ELSA CECILIA CARDOSO HESKETH  
 Despacho: Parte final da sentença - ... ISTO POSTO: A FALTA DE CONTESTAÇÃO DO REQUERIDO, REPRESENTA UM ASSENTAMENTO ÀS ALGATIVAS DO AUTOR, NA FORMA DO ART. 319 DO CPC E EM CONSEQUENCIA A PROCEDENCIA DA AÇÃO. ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DES, DIGO, DECRETO O DESPEJO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, OCUPADO PELA RÉ ELSA CECILIA CARDOSO HESKETH, EXPEDINDO-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. F.I.R.

**Proc. nº 8317 - EXECUÇÃO**  
 Exequente: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A  
 Advogado: DR. PAULO RUBENS X. DE SA  
 Executado: R. DOURADO ENG. COM. E INDUST. LIDA E OUTROS  
 Despacho: AGUARDE-SE EM CARTÓRIO O PRAZO PARA EMBARGOS

**Proc. nº 6882 - ALIMENTOS**  
 Requerente: GUIOMAR PESSOA DE MELO  
 Advogado: DR. JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
 Requerido: SEBASTIÃO VIEGAS DE MELO  
 Despacho: NÃO TEM RAZÃO O PEDIDO DA AUTORA DE FLS. 33. SE A MESMA CONTINUA A RECEBER A PENSÃO ALIMENTÍCIA ARBITRADA, MUITO EMBORE TRÊS DOS ALIMENTANDOS JÁ SEJAM MAIORES E NÃO MAIS VIVEM AS SUAS EXPENSAS, NÃO HÁ PORQUE ARBITRAR PENSÃO SOBRE OUTRA RENDA QUE O ALIMEN-TANTE PASSOU A AUFERIR, TAMBÉM NÃO PROCEDEU, DIGO PROCEDE A ALEGAÇÃO DE QUE SUSTENTA UM NETO, POIS A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DO PAI É NÃO DO AVÓ. RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

**Proc. nº 8062 - DIVÓRCIO**  
 Divorciandos: JOSÉ DE LUCA FIEHO e MARIA DE NAZARE GUIMARÃES VIEIRA  
 Advogado: DR. PAULO RICCI  
 Despacho: OFICIE-SE AO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO, SOLICITANDO OS REFERIDOS AUTOS.

**Proc. nº 8124 - EXECUÇÃO**  
 Exequente: W. ERSTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
 Advogado: DR. ADELMO CAXIAS DE SOUZA  
 Executado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALTO RIOS LTDA - ENARIL  
 Advogado: DR. MOACIR OLIVAR BRANDÃO DA COSTA  
 Despacho: TEM RAZÃO O AUTOR EM SEU PEDIDO DE FLS. 17, UMA VEZ QUE NA FORMA DO ART. 1º, § 1º, DA LEI 6.899/81, NAS EXECUÇÕES DE TÍTULOS DE DíVIDA LÍQUIDA E CERTA, A CORREÇÃO SERÁ CALCULADA A CONTAR DO RESPECTIVO VENCIMENTO PROCEDA-SE POIS A CORREÇÃO DO CÁLCULO.

**Proc. nº 7178 - ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO LITIGIOSO POR SEPARAÇÃO DE FATO**  
 Requerida, digo, Requerente: MARIA LUCIA ARAÚJO SOUZA  
 Advogado: DR. SOL BENITH SALGADO  
 Requerido: BENEDITO GOMES DE SOUZA  
 Despacho: O RÉU CITADO POR EDITAL NÃO CONTESTOU NO PRAZO LEGAL, ASSIM E

QUE NA FORMA DO ART. 9º II, DO CPC, COM VISTAS AO CURADOR ESPECIAL.  
 Proc. nº 8134 - DESPEJO  
 Requerente: OSMAR LOURENÇO DA COSTA  
 Advogado: IVELISE DO CARMO NEVES  
 Requerido: AUGUSTO ALVES LEAL  
 Advogado: DR. VALTER SILVA SANTOS  
 Despacho: EM PROVAS.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA  
 ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM/  
 PARA - BRASÍL

RESENHA DO DIA 14/03/1985  
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL  
 ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

**JUIZ DA 6ª VARA**  
 Processo nº 4294 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 Req. - Sinal S/A Sociedade Nacional de Cré. Fin. e Inv. S/A  
 Adv/ Meira Matos  
 Req. - José Fernando da Silva e outros  
 Adv/ Hermenegildo Crispim  
 Desp. - Designo o dia 12 de março, às 11.30hrs. em Cartório para a liquidação da dívida. Intime-se.

**JUIZ DA 8ª VARA**  
 Processo nº /85 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO  
 Req. - Banerindus S/A- Fin. Cré. e Inv.  
 Adv/ Afonso Vitor Cardoso  
 Req. - Telma Regina Silveira Barbosa  
 Adv/ Luiz Loureiro  
 Desp. - Doma questão de celeridade processual, informe a Bra/ escritva o que constar, expedindo o mandado competente, se confirmada a retenção, ou publicado na D.O. as preferir o requerente.

**JUIZ DA 8ª VARA**  
 Processo nº 4994/85 AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
 Req. - MA Madalena da R. Marques  
 Adv/ Dalcio José Cohen Silva  
 Req. - Leônicio Tadao Sawaki  
 Desp. - Fale o Rep. do M.P.

**JUIZ DA 8ª VARA**  
 Processo nº /84 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL  
 Req. - Tsuneki Nitsuma  
 Adv/ Ion Vidigal  
 Req. - Mª Solange G. Nitsuma  
 Adv/ Alberto Fares Akel  
 Desp. - Homologe por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2, ratificado às fls. 8 e decreta a separação do casal TSUNEY YUKI NITSUMA e MARIA SOLANGE GOMES NITSUMA, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expede-se mandado de averbação observadas as formalidades legais. Custas da Lei.

**JUIZ DA 8ª VARA**  
 Processo nº 3190/83 AÇÃO DE DESPEJO  
 Req. - Mª do Rosário M. de Miranda  
 Adv/ Adelino Simão  
 Req. - Paulo Renato Mendes de Almeida  
 Adv/ Haroldo Fernandes  
 Desp. - Em provas

**JUIZ DA 8ª VARA**  
 Processo nº 5489/83 AÇÃO CAUTELAR DE VISTORIA  
 Req. - Pedro Marcos dos Santos  
 Adv/ Eduardo Flávio de Lacerda Marçal  
 Req. - Norte Sul, Construções Com e Imob. Ltda  
 Desp. - Contados, conclusos.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO.  
 Resenha do dia 14.03.85  
 NONA VARA  
 EXECUÇÃO  
 Autora: Artex S/A - Fábrica de Artefatos Textéis (adv. Maria Dinair Oliveira)  
 Réu: Brasil'on Belém Hotels Turismo Ltda. (Hotel Hilton). (adv. Paulo Klautau)  
 Despacho: De acordo com o art. 655, o devedor, ao indicar o bem a ser penhorado deverá observar a ordem prescrita pelo citado artigo, se existem móveis cujo valor seja superior ao da execução, é lógico que estes tem a preferência, ainda mais que o executado afirma ser o valor do imóvel de OITENTA-BILHÕES DE CRUZEIROS (C\$ 80.000.000,00), o que vem caracterizar excesso de penhora, assim sendo, defiro o pedido da executante para que se



Quinta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

1045

Março - 1985 - 17

Ja penhorado tantos móveis quantos bastem para pagamento do débito, devendo os mesmos ficarem em depósito nas mãos do devedor. Cumpra-se. Belém, 13 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**INVENTARIO**  
Inventariante: Hilda Ferreira de Alcantara (adv. Antonio Miranda da Fonseca)  
Inventariado: Raimundo Gonçalves Alcantara e sua mulher  
Despacho: "À Conta. Belém, 13 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**PARTILHA DE BENS**  
Requerente: Maria de Lourdes da Silva Barbosa (adv. Waldemar Vianna)  
Requerido: Raimundo Rebelo Foro Barbosa  
Despacho: "Nomeio inventariante a requerente que deverá prestar as primeiras declarações. Belém, 07 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**  
Justificante: Eunice Fátima Jesus Cardoso (adv. Flávio Maroja)  
Despacho: "Cumpra-se o que solicita o Curador de Família. Belém, 13 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

**DECIMA VARA**  
**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**  
Requerente: Maria do Socorro Rodrigues da Silva (adv. Paulo Sá)  
Requeridos: Francisco Alberto Gonçalves Rocha e sua mulher  
Despacho: "Conclusos. Belém, 14 de março de 1985 a) Izabel Leão".

**REIVINDICATORIA**  
Requerentes: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e sua mulher (adv. João Marques)  
Requeridos: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e seu marido (adv. Paulo Sá)  
Despacho: "Voltem os autos a conta. Belém, 13 de março de 1985 a) Izabel Leão".

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
Requerente: Luiz de Almeida e Silva (adv. Alirio Dagner)  
Requerido: Adalberto Fernandes da Silva (adv. Eduardo Henrique Bastos)  
Despacho: "Não tem amparo legal o pedido de fls. 59, daí indeferi-lo. Remarco a audiência para o dia 06 de maio, às 10,30 horas. Intimem-se. Belém, 05.03.85 a) IZABEL NEGREIROS LEÃO".

**ORDINARIA**  
Requerente: Adalberto Guimarães Neto (adv. Bindalva Magalhães)  
Requerida: Enel - Engenharia S/A (adv. Meira Matos)  
Despacho: "Remarco para o dia 29 de maio, às 10,30 horas. Intimem-se. Belém, 14.03.85 a) IZABEL NEGREIROS LEÃO".

**DECIMA QUINTA VARA**  
**NULLIDADE DE ATO JURIDICO**  
Requerente: Heralda Dalcinde Blanco Rendeiro (adv. Moacir Pamplona)  
Requerido: Banco do Estado do Pará S/A (adv. Claudio Ferreira da Souza)  
Despacho: "Tratando-se de Vara Privativa, que somente a 15ª tem competência, por este motivo não pode ser distribuído a outro Juízo por falta de competência, assim sendo, encaminhe-se a Segregia Corte para designar outro Juiz. Belém, 14.03.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Juiz de Direito, Direto do Fórum.

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL**  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 14\*03\*85

4ª VARA

**EXECUÇÃO** - Proc. nº 353/84  
Exeqte: Condomínio do Edifício Incenso  
Adv: Ademar Kato  
Exco: Nair Lima Guimarães e Espólio de Walter Orlando Negrão Guimarães  
Desp: Seja desativado o terminal telefônico penhorado, de nº 22-0010, correspondente ao contrato TWT-5455, a fim de acautelar o direito do exequente. Oficie-se a Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ. Belém, 11-03-85. (a) WERTHER BENEDITO COELHO. (Substituto).

9ª VARA

**ACIDENTE DO TRABALHO** - Proc. s/nº  
Reqte: Raimundo Trindade dos Reis  
Adv: Mário Ney Souza de Figueira  
Reqdo: I N P S  
Adv: Maria de Nazaré Santos de Moraes  
Desp: Encaminhe-se à Vara Privativa. 13-03-85. (a) / CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

**ACIDENTE DO TRABALHO** - Proc. s/nº  
Reqte: Albino José Veiga Monteiro  
Adv: Mário Ney Souza de Figueira  
Reqdo: I N P S  
Adv: Ana Lúcia dos Santos Araújo  
Desp: Encaminhe-se à Vara Privativa. 13-03-85. (a) / CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

**INVENTARIO** - Proc. s/nº  
Invte: Waldomira Pindo de Almeida e Silva  
Adv: Pedro Lima  
Invdos: Phileonila Chagas de Almeida e esposo  
Desp: Certifique-se já foi expedido o Mandado de Imissão de Posse determinado nas fls. 144 e se o mesmo já foi cumprido, no caso negativo deverá o Oficial de Justiça certificar os motivos do não cumprimento. Intimem-se. 13-03-85. (a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

**CARTA PRECATÓRIA** - Proc. nº 365/84  
Deprecante: Juízo de Dto. da Comarca de Brasília-DF  
Deprecado: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível  
Desp: À Conta. 13-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**CARTA PRECATÓRIA** - Proc. nº 030/85  
Deprecante: Juízo de Dto. da Comarca de São Paulo  
Deprecado: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível  
Desp: À Conta. 13-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**RESSARCIMENTO DE DANOS** - Proc. nº 374/83  
Reqte: Jaciara Katia Pastana de Barros  
Adv: Ricardo Albuquerque da Silva  
Reqdo: Jair Santos Rocha e outro  
Desp: Tratando-se de feito com o procedimento sumariíssimo, não é de bom senso usar de execução de gen-tença, a via ordinária uma vez que esta seria mais demorada que a própria ação. A nossa Jurisprudência tem-se orientado no sentido que se tratando de procedimento sumariíssimo, a execução de sentença, sendo a liquidação por artigo, usa-se o mesmo procedimento da ação e não a ordinária. Assim, determino a citação do réu para comparecer a audiência no dia / 02 de abril, às 11,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da A: 12-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO** - Proc. nº 411/84  
Agravte: Evandro Santos de Azevedo  
Adv: Carlos Flávia  
Agravda: Impar-Ind. Mad. Paraense e Agrop. Ltda  
Adv: Rosomiro Arrais  
Desp: Ao Escrivão para trasladar as peças indicadas pelo agravante. 13-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE** - Proc. nº 469/82  
Reqte: Judah Eliezer Levy  
Adv: Valdemar da Silva  
Reqdo: Gerson Luiz da Silva Gomes e outros  
Adv: Eliel Gomes da Silva  
Desp: Determino que a requerente procure apresentar a relação das pessoas que estão instaladas na respectiva área em questão. 11-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE** - Proc. nº 385/83  
Reqte: Leonardo dos Santos Ferreira  
Adv: Wilson Souza  
Reqda: Maria Raimunda Ataíde e outros  
Desp: Para audiência designo o dia 13 de maio, às / 10,30 horas. Intimem-se. 13-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO** - Proc. nº 038/85  
Reqte: Raimundo Nonato Franco (Adv: Silvio Souza)  
Desp: Entregue ao requerente independente de traslado. 13-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**DESPEJO** - Proc. nº 474/84  
Reqte: Leonidas de Carvalho Verdelho  
Adv: José Torquato Araujo de Alencar  
Reqdo: Paulo Sérgio Ferreira Mota  
Sent: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de / Leonidas de Carvalho Verdelho e, em consequência de creto o despejo do apartamento 704, do Edifício / Princesa Elizabeth, digo, Margareth, situado na Avenida Braz de Aguiar, nº 346, o qual se encontra ocupado pelo inquilino Paulo Sérgio Ferreira Mota, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a sua desocupação. Condeno ainda o réu, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 12-03-85. / (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA** - Proc. nº 024/85  
Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo  
Adv: Antonete Furtado Machado  
Exco: José Maria da Silva Lameira e esposa  
Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. 12-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA** - Proc. nº 043/84  
Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo  
Adv: Antonete Furtado Machado  
Exco: Wellington Luiz Heringer  
Desp: À Conta. 14-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

**FALÊNCIA** - Proc. nº 085/85  
Reqte: Rymo - Com. de Equip. de Mat. Fotográficos  
Adv: José Cândido Ribeiro Neto  
Reqda: Hexa Produções, Com. e Audio Visual Ltda  
Desp: Junte as duplicatas ou triplicatas. Cumpra o que estabelece o § único do art. 14, da Lei de Falências. 12-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO PARTILHA DE BENS - 11º OFÍCIO  
Belém, 14 de março de 1985

AÇÃO: Inventário - 11ª Vara - nº 233/83  
Inventariante: Teolinda Oliveira Mastop

Inventariante: Oscarina Mastop (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)  
Herdeiro JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS (Adv. Dr. Paulo de Barros Dias Klautau)  
Despacho: Embora simples o procedimento, de v.g. o Juiz, no entanto, ter cuidado e atenção quanto a pormenores, e assim, examinar o processo com rigor e exatidão, a fim de evitar que futuramente venham a surgir dificuldades aos herdeiros. Por essa ordem de raciocínio é que no exame cuidadoso aos autos, chamo esta feito à ordem para: I - Com base no art. 999, determinar se jam citados todos os herdeiros para os termos do presente inventário e partilha, habilitando-se legalmente nestes autos, com comprovação através de documento hábil (registros civis) de suas existências e qualidades de herdeiros; II - Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações, às fls. 7/v.8, em dez (10) dias; III - Intimar a inventariante Oscarina Mastop, para em cinco (5) dias, comprovar nos autos, com documentação hábil (registro civil) sua qualidade de herdeira, bem como trazer os autos, documentos comprobatórios, de que os bens que menciona em suas primeiras declarações, às fls. 7/v.8, realmente integram o espólio de Teolinda Oliveira Mastop. Intime-se.

AÇÃO: Carta Precatória - 11ª Vara - nº 515/84  
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Recife-Pe (Financiadora General Motors S/A - Adv. Vanilson Ferreira Hesketh).  
Deprecado: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Belém (Denise Melo Vieira - Adv. Walimir // Oliveira da Costa).  
Despacho: Conheço das manifestações de fls. 07, da ré e 25/26 da autora, e decido: I - Preliminarmente, seja a importância de // Cr\$643.890 (Seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa cruzados), que se encontra em cartório (certidão de fls.) levada a depósito, em caderneta de poupança, no Banco, à disposição deste Juízo e vinculada ao presente feito; II - Concedo ao A, o prazo de dez (10) dias, para o fim requerido, às fls. 26; III - Defiro o requerido pela ré, às fls. 8, parte final, determinando finalmente, a baixa destes autos ao Cartório do Contador do Juízo para fazer o levantamento geral do débito da requerida, incluindo na mesma, a dívida principal representada por // ~~uma~~ pelo valor de treze (13) prestações // (01.11.83 e 01.11.84) com comprovação nos // autos, fls. 13 a 23, acrescidos de juros de mora, correção monetária, multas contratuais // custas e despesas processuais, e demais cominações legais; IV - Elaborada a conta, intimem-se as partes, para se manifestarem sobre a mesma, em cinco (5) dias.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 196/84  
Autor: Arco Iris Comércio Representações e Serviços Ltda. (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).  
Réu: José Carlos de Jesus Alves (Adv. Dr. //).  
Despacho: I - Publique-se edital de praça com o prazo de vinte (20) dias, observadas as // disposições cabíveis dos arts. 686 e 687 // do C.P.Civil, devendo a praça dos bens // penhorados às fls. 16 e constantes do laudo // de avaliação de fls. 23, ser realizada no // Palácio da Justiça, no 3º andar, no dia // 16-04-85, às 11:00 hrs; II - Caso os bens // não alcancem lance superior a importância // da avaliação, designo desde logo, o dia // sete (07) do mês de maio/85, às 11:00 hrs, // para a venda dos referidos bens, pelo // maior preço oferecido; III - Intime-se o // executado, através mandado, do dia e hora da // realização da praça; IV - Providencie o sr. // Escrivão deste feito, a baixa destes autos // pelo menos cinco (5) dias antes da praça, // ao Cartório do Contador do Juízo para // proceder ao levantamento geral do débito do // executado, incluindo as despesas com os // editais. Intime-se.

AÇÃO: Sumariíssima de Cobrança - 11ª Vara - nº 076/85  
Autor: Condomínio do Ed. Manoel Pinto da Silva (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).  
Réu: Televisão Guajará Ltda. (Adv. Dr. //).  
Despacho: I - Designo o dia trinta (30) do mês // de maio/85, às 9:30 hrs, para a audiência // de instrução e julgamento, na sala deste // Juízo; II - Defiro as provas requeridas na // inicial; III - Cite-se o réu, na pessoa de // seu representante legal, através mandado, // dessa designação, para comparecer à audiência, ora marcada, podendo, na referida, // oferecer defesa escrita ou oral, produzir // provas, e constante do mandado, a // intimação do art. 228º do C.P.Civil. Intime-se // o A.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 124/84  
Autor: Mototel-Motorep de Belém Ltda. (Adv. Dr. Maria Inês Conceição Sousa Bernardes).  
Réu: Galax Reflorestal Ltda. (Adv. Dr. Paulo // Trico // Craco // Guajará).  
Despacho: Dê-se cumprimento, em cinco dias, // sobre o cumprimento do executado, às fls. // 53. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11ª Vara - nº 110/84  
Autor: Teolinda Oliveira Mastop (Adv. Dr. //).  
Réu: Luiz Carlos (divulga da Costa e outros //).  
Despacho: Manifestem-se as partes, em cinco // dias, sobre o conteúdo de //

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 073/85  
Autor: Caixa Caixa Rita Ltda. (Adv. Dr. //).  
Réu: João Guajará (Adv. Dr. //).  
Despacho: Seja a nomeação de bens a porção

ra, feita às fls. 16, dige o exarante. It tica-se.

BELEM, 14 DE MARÇO DE 1985. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA. JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA. ALIMENTOS. Requerente: MERCEDES COLLEBRA FERREIRA. (Adv. Fernando Amazonas). Requerido: FRANCISCO CARLOS FERREIRA. Desp. Arbitro os alimentos provisórios em seis salários mínimos mensais de referência. Reitera-se o ofício ao Sr. Delegado da Receita Federal, neste Estado, solicitando-lhe o envio a este Juízo da cópia autêntica da Declaração de Rendimentos do réu exercício 1984, ano base 1983. Designo o dia 18 de setembro de 1985, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se. Belém, 12.03.85. Dr. Werther Benedito Coelho.
\*\*\*\*\*
ALIMENTOS. Requerentes: JOÃO EDGAR E JEFFERSON JUNIOR ALVES DA SILVA. (Adv. Clodomir Araujo). R. requerido: EDSON CARVALHO DA SILVA. Desp. Defiro a gratuidade. Arbitro os alimentos provisórios em 40% dos vencimentos e vantagens descontado a contribuição para o IAPAS. Oficie-se ao empregador, autorizando-o a efetuar a dedução dos alimentos provisórios a partir deste mês de março, devendo ser pago à mãe dos menores. Designo o dia 19.09.85, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se de acordo com o pedido. Oficie-se ainda ao empregador no sentido de informar a este Juízo sobre o valor dos vencimentos e vantagens. Belém, 13.03.85.
\*\*\*\*\*
INTERDIÇÃO. Requerente: BENEDITA DA SILVA SANTOS. (Adv. Epitácio Santana). Desp. Ao Ministério Público. Belém, 12.03.85.
\*\*\*\*\*
INTERDIÇÃO. Requerente: JACIRA CASTRO DE OLIVEIRA. (Adv. Francisco C. Miléo). Desp. É necessário manter contacto pessoal com o Requerido - Fica portanto designado o dia 17 de maio de 1985, às 10 horas para que seja ele interrogado - Faltas as necessárias diligências - Ciente o Representante do M.P. Belém, 18.12.84. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte.
\*\*\*\*\*
REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Requerente: IVAN BEZERRA DE MENEZES. (Adv. Joseleisa Kauffman). Requerido: IVONETE NAZARÉ E OUTROS. Desp. Ao Ministério Público. Belém, 12.03.85.
\*\*\*\*\*
ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA DA GRAÇA ROCHA. (Adv. Glaciella Furtado). Desp. Ao Ministério Público. Belém, 12.03.85.
\*\*\*\*\*
ALIMENTOS. Autora: CARLA PATRÍCIA PASSOS DO CARMO. (Adv. Vinicius Hesketh). Réu: HAMILTON FARIAS DO CARMO. (Adv. Edna Fernandes). Desp. Indique o primeiro dia útil desimpedido para a remarcação da audiência de conciliação. Belém, 12.03.85.
\*\*\*\*\*
JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA. EXECUÇÃO Nº 27/85. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva). Executado: ADEMAR MOREIRA FARINHA. Desp. Cite-se. Belém, 12.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.
\*\*\*\*\*
NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nº 26/85. Nunciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM. (Adv. M. Célia Duarte). Nunciado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA. Desp. Sim. Como Requer. Belém, 12.03.85.
\*\*\*\*\*
NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Nº 26/85. Nunciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM. (Adv. Luiz Fernando Neves). Nunciado: TEOFILGOMES DA COSTA. Desp. Sim. Como Requer. Belém, 12.03.85.
\*\*\*\*\*
NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Nº 24/85. Nunciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves). Nunciado: ROBERTO RAMOS. Desp. Sim. Como Requer. Belém, 12.03.85.
\*\*\*\*\*
NUNCIACÃO DE OBRA NOVA Nº 23/85. Nunciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM. (Adv. Luiz Fernando Neves). Nunciado: NEY BARRADA VEIGA. Desp. Sim. Como Requer. Belém, 12.03.85.
\*\*\*\*\*
RESENHA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1985. CARTÓRIO ALUISTO COSTA - A.C. - A.J.C. MARTA INES ANTUNES LIMA - JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: MARIA DO CARMO DA SILVA CHAVES. ADV.: MARIA ARLETE JUNHA. RÉU.: GERALDINO DE JESUS FERNANDES CHAVES. DESP.: A e R. Cite-se a seguir. Em 12.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO: AUT.: JOSÉ ALÉRCIO FONSECA. ADV.: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PINHEIRO. RÉU.: JOANA D'ARC COSTA FONSECA. DESP.: A e R. Cite-se a seguir. Em 12.03.85.
\*\*\*\*\*

Jacy Onilde Sá da Silva
ESCRIVÃ

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO: REQTS.: MIGUEL LEONIDAS MOURA DA SILVA e JOANA MARIA PARÁ DINIZ. ADV.: LIMA ABREU. DESP.: A e R. Cite-se a seguir. Em 12.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: MARIA ADELSTIRA SANTOS DO NASCIMENTO. ADV.: DONATO CARDOSO DE SOUZA. RÉU.: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO. DESP.: A e R. Cite-se a seguir. Em 12.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTS.: OSMARINA DA COSTA SANTOS. ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA. DESP.: A e R. Diga o M.P. Em 12.03.85.
\*\*\*\*\*
COBRANÇA DE AUTOS: AÇÃO.: REVISIONAL DE ALIMENTOS. AUT.: CARLOS MANOEL GOMES. RÉU.: JUSSARA MARQUES GOMES. ADV.: MARIA JOAQUINA FERREIRA. DESP.: Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo mandado. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: JACYLEIA DE SOUZA COSTA. ADV.: FRANCISCO CARSTANO MILÉO. RÉU.: JAIME ALEXANDRINO SAMPA BRIGIDA COSTA. DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 24 de maio vindouro, às 9h. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA: AUT.: JULIETA MONTEIRO CHAVES. ADV.: GLAIRSON FIGUEIREDO. RÉU.: JOSÉ HONCI PRINCE. ADV.: LUIZ GUEDES SAMPAIO. DESP.: Sendo a área, objeto da ação, aforada, cite-se a CODEM, pessoa de seu representante legal para, querendo, manifestar seu interesse no feito. Em 11.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: SOFIA DE SENA SANTOS. ADV.: LINDALVA MAGALHÃES. RÉU.: IVAN DIVINO PAES LEME. DESP.: Aguarde-se a realização da audiência. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL: AUT.: LEONY MELLO DOMINGOS. ADV.: GERALDO I. OSÓRIO. RÉU.: ANTONIO RODRIGUES DOMINGOS. DESP.: Renovem-se as diligências para 19 de agosto vindouro, às 10h. Cite-se e intemem-se, inclusive o M.P. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICACÃO JUDICIAL DE CONCURSIVATO: REQTS.: MARIA DAS GRAÇAS BOTELO MONTEIRO. ADV.: ROSINEI SILVA. DESP.: Diga o M.P. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: RODRIGO GOMES RAMOS, menor repr. por sua mãe JOANA ROSENILDA FERREIRA GOMES. ADV.: EPITÁCIO SANTANA. RÉU.: JOSÉ REINALDO FERREIRA RAMOS. DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de seu filho em 25% (vinte e cinco por cento), das parcelas referidas no art. 137 da Lei 5787/72. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 14 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intemem-se as partes e o M.P. Em 12.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: ELIETE MACHADO DOS SANTOS. ADV.: MILTON BRAGA DE OLIVEIRA. RÉU.: DJALMA DO NASCIMENTO MELO. DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de seus filhos em 40% (quarenta por cento) das parcelas referidas no art. 137 da Lei 5787/72. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de agosto vindouro (primeiro desimpedido), às 9h para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer e produzir provas, sob pena de revelia. Intemem-se as partes e o M.P. Em 12.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: REQTS.: MARIA DE NAZARÉ MELO DA COSTA e ANTONIO TEIXEIRA DA COSRA. ADV.: NORMA ESTEVES. DESP.: Atenda-se. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: MARIA JOSÉ ROCHA BARATA. ADV.: ERMELINDA GARCIA. RÉU.: ROMUALDO LOBO BARATA. DESP.: Dê-se cumprimento ao despacho de fl. 16. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: AUT.: JOSÉ DA FONSECA BICO FILHO. ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS. RÉU.: JOSEFA DA COSTA BICO. DESP.: Em provas. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGACÃO DE PATERNIDADE: AUT.: EDMUNDO GOMES DOS SANTOS, menor repr. por sua mãe MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SANTIA GO. ADV.: CONSUELO R. DE MELO. RÉU.: HERD. DE: EDMUNDO GOMES DOS SANTOS. DESP.: Diga o M.P. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO: INVT.: RUFINA LIMA DE GOES. ADV.: AVELINA HESKETH. ENVVD.: CÉCERO JOSÉ DE GOES. DESP.: Nomeie inventariante o cônjuge supérstite que deverá prestar compromisso e lsa de claracões, no prazo legal. Intime-se. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUDICIAL CONTENCIOSA: AUT.: ROSMÁRIA MACIEL M. DE VASCONCELOS. ADV.: FRANCISCO CARSTANO MILÉO. RÉU.: WALTER LÚCIO SILVA DE VASCONCELOS. ADV.: PEDRO WASHINGTON DA SILVA. DESP.: Diante da justificativa constante da petição retro, reconsidero o item I do despacho de fls. 88 e verso. Comprova o perito a sociedade, que a rubrica aposta no mandado do intemtorio de fl. 86 não era de seu punho, sendo inverídicas as certidões dos Srs. Oficial de Justiça e Escrivão do feito. Não pode, portanto, prosperar a pena de multa imposta ao perito, com arrimo no parágrafo único do art. 424 do C.P.C. Oficie-se ao Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves" a fim de que indique um perito para proceder a pericia grafotécnica determinando-se-lhe ciência de que deverá comparecer à Juízo, no dia 27 de março fluente, às 10h. para prestar compromisso. Intemem-se. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO: REQTS.: MANOEL SANTOS SOARES e RAIMUNDA BEZERRA FERNANDES. ADV.: ARNALDO M. MEIRA. DESP.: Retorne os autos ao representante do M.P. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL: AUT.: ODETE ISABEL DE SOUZA MELO. ADV.: NORMA ESTEVES. RÉU.: FRANCISCO RODRIGUES DE MELO. DESP.: Especifique a Autora as provas. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGACÃO DE PATERNIDADE: AUT.: PATRICK FERNANDY MONTEIRO FERREIRA, menor repr. por sua mãe MARIA ANTONIETA DE AZEVE DO MONTEIRO. ADV.: CONSUELO R. DE MELO. RÉUS.: HERD. DE PEDRO FERNANDO CHAVES FERREIRA. DESP.: Intime-se o Autor a especificar provas. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: CARLOS LEANDRO VALOIS DA SILVA, menor repr. por sua mãe MARGARETH DO SOCORRO VALOIS DA SILVA. ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS. RÉU.: JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA. DESP.: Renovem-se as diligências para 20 de agosto vindouro, às 9h. Intemem-se e cite-se. Em 13.03.85.
\*\*\*\*\*
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - WERTHER COELHO, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital. AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUTS.: EMERSON LUIS e IGOR AUGUSTO REIS SARMANHO, menores repr. por sua mãe MARIA ELIZABETH REIS SARMANHO. ADV.: MARIA DO CARMO CARDOSO. RÉU.: SILVIO AUGUSTO SARMANHO. DESP.: Juro suspeição para julgar o feito, por motivo de foro íntimo. Comunique-se mediante ofício ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura. A Distribuição. Em 12.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE INDENIZACÃO: AUT.: JÚLIO HERNANDES VARGAS. ADV.: ALBERTINO SANTOS. RÉU.: EMPRESA MACEDO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA. ADV.: OSWALDO B. DE A. TRINDADE. DESP.: Notifique-se a ré, da renúncia do mandado pelo advogado dr. Oswaldo Blanco de Abruñosa na Trindade, a fim de que lhe nomeie sucessor no prazo de dez dias. Em 12.03.85.
\*\*\*\*\*
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT.: ONEIDE CALDEIRA DE ARAÚJO. ADV.: JOSELEISA KAUFFMAN. RÉU.: CARLOS GOMES DE ARAÚJO. ADV.: PAULO RUBENS KAVIER DE SA. DESP.: A prova. Em 12.03.85.
\*\*\*\*\*

CARTÓRIO ALUISTO COSTA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1ª. PRETORIA

RESENHA DO DIA 14.03.85.

Proc. 03/85 de AÇÃO EXECUTIVA
Exequentes: MARILETE MARTINS BARBOSA (Adv. Joseleisa Córte Kauffman)
Executada: SERAFINA LEONOR O. NEVES (Adv..)

Belém, 14. de Março de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes, Escrivã da 1ª. Pretoria da Assistência Judiciária.

15ª OJÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

RESENHA DO DIA 14.03.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 162/82 de MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: HERANÇA DE PEDRO GONÇALVES BRASIL. (Adv. Pedro Bentes).
Requerido: WALDEMAR MEDEIROS. (Adv. Ruth de A. Me deiros).

Proc. nº 32/84 de EXECUÇÃO
Exequentes: TELEPAR S/A. (Adv. Antonio K.Gomes).
Executado: GILBERTO FREIRE DE LIMA. (Adv. )

Proc. nº 122/84 de AÇÃO POPULAR
Requerente: JOSÉ MELO DA ROCHA. (Adv. Hermenegildo A. Crispino).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS. (Adv. )

Proc. nº 188/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: SIDERÚRGICA AÇONORTE S/A. (Adv. Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti Filho).

Proc. nº 108/84 de ORDINÁRIA
Requerente: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABÁIA. (Adv. Frederico C. de Souza).
Requerida: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS. (Adv. Clóvis Malcher Filho).

Proc. nº 109/84 de ORDINÁRIA
Requerente: VIÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. (Adv. Frederico C. de Souza).
Requerida: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS. (Adv. Clóvis Malcher Filho).

Proc. nº 118/83 de APELAÇÃO CIVEL. (REINTEGRAÇÃO DE CARGO).
Apelante: DER-PA. (Adv. José Augusto M. Pombo).
Apelado: ABEL BARROS DOS SANTOS. (Adv. Miguel Neves Galvão).

Proc. nº 118/83 de APELAÇÃO CIVEL. (REINTEGRAÇÃO DE CARGO).
Apelante: DER-PA. (Adv. José Augusto M. Pombo).
Apelado: ABEL BARROS DOS SANTOS. (Adv. Miguel Neves Galvão).

Proc. nº 118/83 de APELAÇÃO CIVEL. (REINTEGRAÇÃO DE CARGO).
Apelante: DER-PA. (Adv. José Augusto M. Pombo).
Apelado: ABEL BARROS DOS SANTOS. (Adv. Miguel Neves Galvão).

março de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Belém, 14 de Março de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1985-6ª-FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES
4ª VARA
PETIÇÃO DE:- Kasuo Sakai, por seu advogado dr. / Francisco Sabino Vasconcelos da Costa, requerendo junta da procuração na ação de Usucapião movida perante este Juízo, solicitando vistas da ação.

PETIÇÃO DE:- Ana Elisabeth Bastos Moraes, por seu advogado dr. Francisco N. Salgado, requerendo pagamento de pensão alimentícia, em atraso, na ação de Alimentos movida contra Luiz Alberto Rodrigues de Moraes.

PETIÇÃO DE:- Escritório N. F. Leitão S/C, por seu titular, dr. Nathanael F. Leitão, expondo e reque rendo junta da copia do contrato de serviços / profissionais e copia de recibo de emprastimo, no inventario dos bens deixados por falecimento de / Iraneide Rodrigues Gonçalves.

PETIÇÃO DE:- Francisco Del Tetto Mendes da Silva, por seu advogado dr. Jorge Borba, expondo e reque rendo reconsideração do despacho de fls. na ação de Execução movida contra Antonio Ivo Junior Cardoso.

PETIÇÃO DE:- LUCIMAR SILVA DE PINHO, por seu advogado dr. José da Rocha Moreira, apresentando contestação na Reconvenção apresentada na ação de Separação Judicial c/c Alimentos que move contra Rubilar Passos de Pinho.

Of. nº 2656/84, da 2ª Vara da Família e das Suc. datado de 05/3/85, de S.Paulo-SP, solicitando devolução da C.Precatória expedida dos autos de Separação Judicial requerida por Tereza Hiroko Kawachi contra Osvaldo Kawachi.

Proc. nº 320/84 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Kawama Industria de Móveis Ltda.
Adv:- Delmiro dos Santos

Proc. nº 266/83-A AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agr:- Sebastião Pena da Fonseca e outros
Adv:- Joseleisa C. Kauffman

Proc. nº 78/83 ORDINÁRIA
Aut:- Financeira Lar Brasileiro S/A
Adv:- Carlos Ferro

Proc. nº 328/84 INVENTARIO
Inv:- Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira
Adv:- Paulo Cesar de Oliveira

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
4ª VARA
Proc. ns. 328/84; 78/83; 266/83-A;

EXPEDIENTE DA CONTADORA E DISTRIBUIDOR RECEBIDO
Proc. nº 157/84 - Divorcio
Pedro Barreiros Rosa
Maria Lenil Ruiz Rosa

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDOS
Proc. nº 105/85 - Despejo
Alcindo Gonçalves Filho
Maria de Nazaré Trindade

PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 109/85 - Falência
Ind. de Maq. Agrícolas Augusto Vulpini Ltda.
Adv:- João Ribeiro

RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CIVEL E COMERCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª. Vara
Processo nº 28/11.85 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequentes: SUL BRASILEIRO, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Adv. Carlos Ferro

Executados: JOSÉ MARIA CONSTANTE LINS, FERNANDA FERREIRA BRAGA e CLEVELAND DE SOUZA LEAL

Despacho: " N.data. Acharão-se perfeitamente formalizada a resistencia dos Executados comsoante auto lavrado a fls. defiro o cumprimento da medida requerida a fls. retro. Oficie-se."

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO.
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 15/MARÇO/1985

RESENHA Nº 39/85

DR. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº ... - EXECUÇÃO DE SENTENÇA (PARCIAL)
Exequente :- MARIA ASSUNÇÃO MORAES LEAL
Advogado :- DR. PAULO ROBERTO VALE FERREIRA CARNEIRO

Executado :- EGCAL - EMPRESA DE CONST. CIVIL LTDA
Advogado :- DR. ISOMAR PEREIRA DE SOUZA
Despacho :- COMO PERITO, PARA O ARBITRAMENTO NOS TERMOS DO ART. 607 DO CPC, NOMEIO O ENGENHEIRO CIVIL HILDEGARDO BENTES FORTUNATO, RESIDENTE, NESTA CIDADE, A RUA ARISTIDES LOBO, Nº 549, O QUAL DEPOIS DE COMPROVADO DEVIDAMENTE, DEVERÁ ENTREGAR, EM CARTÓRIO O LAUDO CORRESPONDENTE, ATÉ, NO MÁXIMO, O DIA 10 DO MÊS DE ABRIL ENTRANTE, DEVERÁ O PERITO CONSIDERAR, NO SEU TRABALHO O DECIDIDO QUANTO À INDENIZAÇÃO EM A SENTENÇA DE FLS. 115/117 E O APURADO NO LAUDO PERICIAL DE FLS. 79/92, OPERADA QUE DEVE SER A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES.

DR. TABEL VIDAL DE N. LEÃO - JUIZA DE DIREITO.
DA 1ª VARA CIVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 5523 - RENOVAÇÃO
Requerente :- MIRANDA COSTA & CIA LTDA
Advogado :- DR. OSVALDO TRINDADE

Requerido :- MANOEL VEZ DE AMORIM MIRANDA
Advogado :- DR. CARLOS FERRO
Despacho :- À CONTA.

Proc. nº 5476 - DESEFEJO
Requerente :- BENEDITO ALVES LEITE FILHO
Advogado :- DR. FERNANDO DA S. GONÇALVES

Requerido :- HERBERTO LUIZ DO ESPÍRITO SANTO
Advogado :- DR. PEDRO LIMA
Despacho :- AO CARTÓRIO PARA CERTIFICAR EM QUE DATA FOI PUBLICADA NO D.O. A SENTENÇA.

DR. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 7937 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente :- VIVENDA - A.P.E.
Advogada :- DR. ANTONETE MACHADO

Executados :- JOSÉ MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRA
Despacho :- VISTOS, ETC. JULGO, PRO, DIGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JU RÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A ADJUDICAÇÃO DE FLS. 49 DESTES AUTOS DE EXECUÇÃO MOVIDA POR VIVENDA - A.P.E. CONTRA JOSÉ MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO E JUSTINA DAS GRAÇAS FONSECA DO NASCIMENTO, PAGAS AS CUSTAS, PASSE-SE A FAVOR DA ADJUDICATÁRIA A COMPETENTE CARTA, ARQUIVANDO-SE A SEGUIR, O PROCESSO, QUE DECLARO EXTINTO, NA FORMA DO ART. 794 II, DO CPC. P.I.R.

Proc. nº 7616 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente :- VIVENDA - A.P.E.
Advogada :- DR. ANTONETE MACHADO

Executados :- GLEDSON RAIMUNDO LOPES DA SILVA e S/ MULHER
Despacho :- IDEM AO DE CIMA.

Proc. nº 7927 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente :- VIVENDA - A.P.E.
Advogada :- DR. ANTONETE MACHADO

Executados :- MARIA DA CONCEIÇÃO PAVÃO LAMEGO E OCELIO DA SILVA LAMEGO JUNIOR E RUTH CÉLIA DA CONCEIÇÃO LAMEGO
Despacho :- IDEM AO DE CIMA.

Proc. nº 7808 - EXECUÇÃO
Exequente :- NONATA'S JÓIAS LTDA
Advogado :- DR. IVANA MARIA F. CRUZ

Executado :- NEIMA GONÇALVES DE LIMA
Advogado :- DR. SIDNEI RAIMUNDO FURTADO
Despacho :- DIGAM SOBRE A CONTA.

Proc. nº 8318 - EXECUÇÃO
Exequente :- RANDON S/A - VEÍCULOS E IMPLEMENTOS
Advogado :- DR. ROSMIRO ARAIAS

Executado :- N. C. BORGES
Despacho :- EXPEÇA-SE CARTA EXECUTÓRIA CITATÓRIA, OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVEL DESTA COMARCA.
CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVEL
ESCRIVÃO REBAL BARLEIHO
RESENHA DO DIA 15\*03\*85

2ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Proc. nº



AUTOS CÍVEIS DE TUTORIA: REQ.T. : MARIA DA PAIXÃO SILVA DOS SANTOS ADV. : LIMA AERBU DESP. : Intime-se a requerente a carrear aos autos a certidão de nascimento do tutelando, vez que a xerox inclusa aos autos está ilegível. Em 14.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORD. DE SEPARAÇÃO: AUT. : IRINEU DOS SANTOS PIMENTEL ADV. : PEDRO CLAUDIONOR BASTOS RE. : ARLETE MACIEL PIMENTEL ADV. : EDILSON BATISTA DE O. DANTAS DESP. : Em 14.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL: REQ.TS. : WALDECIR GOMES DO NASCIMENTO e MARIA CÉLIA BORGES DO NASCIMENTO ADV. : MARILENA CARMONA

SEMP. : ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologa a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de WALDECIR GOMES DO NASCIMENTO e MARIA CÉLIA BORGES DO NASCIMENTO, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Oficie-se à fonte para a averbação da pensão alimentícia em folha de pagamento do separando. Em 13.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS: AUT. : M. OLÍVIA F. CAVALCANTE ADV. : JOSÉ ALOYSIO CAMPOS REU. : ROBERTO HILÁRIO ANGELIM CAVALCANTE DESP. : Emende-se a inicial a fim de regularizar o valor da causa, ex vi do inc. VI, do art. 259, do C.P.C. Intime-se. Em 14.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL E ONTENCIOSA: AUT. : ROSA M. MACIEL MERCES DE VASCONCELOS ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÃO REU. : WALTER LÚCIO SILVA DE VASCONCELOS ADV. : PEDRO WASHINGTON DA SILVA DESP. : Diante da justificativa constante da petição retro, reconsidero o item I do despacho de fls. 88 e verso. Comprovou o perito a sociedade, que a rubrica aposta no mandado intimatório de fl. 86 não era de seu punho, sendo inverídicas as certidões dos Srs. Oficial de Justiça e Escrivão do feito, "ad doc". Não pode, portanto, prosperar a pena de multa imposta ao perito, com arrimo no parágrafo único do art. 424 do S.P.C. Oficie-se ao Instituto de Polícia Científica Renato Chaves" a fim de que indique um perito para proceder a pericia grafotécnica de terminada, dando-se-lhe ciência de que deverá comparecer à juízo, no dia 27 de março fluente, às 10h para prestar compromisso. Intimem-se. Em 13.03.85.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1ª PRETORIA

RESENHA DO DIA 15.03.85

Proc. nº 11/83 de AÇÃO DE EXECUÇÃO Exequente: Rômulo Parentes de Carvalho (Adv. José da Rocha Moreira) Executados: Atlântica Boavista de Seguros Despacho: Remarço para o dia 16-04-85 às 11 horas, observando-se as formalidades legais. Belém 14-03-85 Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 95/84 de AÇÃO DE EXECUÇÃO Exequente: OSVALDO MAGNO MOURA (Adv. Raimundo Lopes) Executados: ANTONIO BARBOSA DA SILVA e JOÃO DE SOUZA JESUS. Despacho: Rec. Hoje. Manifeste-se o autor sobre o petitório de fl. 21. Int. Belém, 14-03-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 04/85 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Autor: RAIMUNDO DE AZEVEDO SANTANA (Adv. José Maria de Lima Costa) Réu: FRANCISCO GOMES PINHEIRO (Adv. ) Despacho: Rec. Hoje. Seja o réu citado para vir ou mandar receber, em cartório, no dia 08-04-85 às 10 horas, a quantia referida na inicial sob pena de depósito, podendo oferecer a contestação que tiver nos termos do art. 896 do C.P.C. Recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Int. Belém 14-03-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. 40/83 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Suplicante: Jovino Pascoal Martins (Adv. Norma Esteves) Suplicado: Maria Amélia de Oliveira (Adv. ) Despacho: Rec. hoje. Sim, a conta para se proceder o cálculo do reajuste. Belém 14-03-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 55/83 de AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Suplicante: MARIALVA GOMES DA SILVA (Adv. Norma Esteves)

Suplicado: MARIA AMÉLIA OLIVEIRA (Adv. Dr. Pedro Lima) Despacho: Rec. Hoje. Sim, a conta para proceder o cálculo do reajuste. Belém 14-03-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 62/84 de Ação de REIVINDICATORIA Requerente: MARIA SALGADO DE SIQUEIRA (Adv. Raimundo de Paiva Osorio) Requerido: Fernando Walter Marques (Adv. Jair Albano Loureiro) Despacho: Rec. hoje. Remarço para o dia 02-04-85, de 11 horas, devendo o oficial de Justiça proceder a intimação no endereço fornecido. Int. Belém 14-03-85. Dr. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Belém 15 de março de 1985.

Maria de Nazareth Dutra Mendes. Escrivã Judicial da 1ª Pretoria da Assistência Judiciária.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 15.03.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 139/84 de ORDINÁRIA ANULATÓRIA Autor: OSCAR JORGE CORRÊA DA SILVA. (Adv. Osvaldo Serrão). Ré: FAZENDA PÚBLICA. (Adv. Marília Serra Carneiro) Despacho: R.H. Saneado o presente processo designo o dia 04/06/85, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 14.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 24/83 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Feitosa). Executado: JOAQUIM JOSÉ FERREIRA BRANCO. (Adv. ) Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 45 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 14.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 340/83 de INDENIZAÇÃO P/ DANOS MATERIAIS Requerente: JOSÉ MARIA DE ARAUJO PINTO. (Adv. Zeno Costa). Requerido: P. M. B. (Adv. Carmen Cunha). Despacho: R.H. Designo o dia 30/05/85, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 14.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 901/83 de RESCISÃO CONTRATUAL Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Armando Miranda). Requerida: ALICE MACHADO DE FARIAS. (Adv. Adalberto A. de Souza). Despacho: R.H. Contados e preparados subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os devidos fins de direito. Belém, 14.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 178/84 de CAUTELAR P/ PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA. (Adv. Airton Ribeiro). Requerido: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. (Adv. ) Despacho: R.H. Designo o dia 26/04/85, às 10:00 horas, para realização da vistoria, cientes as partes. Belém, 12.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.511/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. M. Célia Duarte). Requerida: SRA. MARIA E MAIA SANTOS. (Adv. ) Despacho: R.H. Sim. Como requer. Belém, 14.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.512/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Fernando de Paiva Neves) Requerido: MARIO CHEMONT RODRIGUES (Adv. ) Despacho: R.H. Como requer. Belém, 14.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.513/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Fernando de Paiva Neves) Requerido: MIGUEL RUICI (Adv. ) Despacho: R.H. Como requer. Belém, 14.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.514/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Fernando de Paiva Neves) Requerido: WILSON P. PALHETA (Adv. ) Despacho: R.H. Como requer. Belém, 14.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.515/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Maria Célia de Silva Duarte) Requerido: SR. JOSÉ MARIA FERREIRA (Adv. )

Despacho: R.H. Como Requer. Belém, 14.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 15 de Março de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 006/85 - Belém, 19 de março de 1985. De acordo com a Portaria nº IX.

01- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 014/85 REQUERENTE: Edson Azevedo Parente REQUERIDA: Dra. Terezinha Martins da Fonseca, juíza não titular da Vara

DECISÓRIO: "Por seu advogado legalmente habilitado, Domingos Soares França moveu contra Hidekito Fujihara, uma ação de reparação de danos causados em acidente de veículo, feito que foi redistribuído ao Exmo. Sr. 4º Juiz não titular. Omissis... Assim sendo, é flagrante o equívoco da Magistrada reclamada, pelo que deliro a reclamação a fim de que seja respeitado o direito de opção do reclamante. Publique-se e intime-se. Belém, 14 de março de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

02- RECLAMAÇÃO Nº 016/85 RECLAMANTE: Normac Ltda. Sociedade Comercial RECLAMADA: Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Belém DECISÓRIO: "Normac Ltda., por seu advogado reclama contra ato da MM. Juíza da 1ª Vara Cível de Belém, porque a Magistrada deu-se como incompetente para prosseguir na instrução de uma ação ordinária que interpus em julho do ano passado. Omissis... Contudo, caso a MM. Juíza reter-se em julho do ano passado, o assunto deverá ser solucionado através de conflito negativo de competência, a ser suscitada por qualquer das partes ou pela própria Juíza. Assim sendo não conheço da reclamação por ser incabível na espécie. Belém, 14 de março de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

03- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 015/85 REQUERENTE: Isabela Lúcia Dantas Leão, por seu advogado Dr. José Paulo Quelroz

REQUERIDA: Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital DECISÓRIO: "O advogado José Paulo Quelroz em nome de Isabela Lúcia Dantas Leão, pede providências a esta Corregedoria, em face do que considera procedimento incorreto do Cartório do 8º Ofício, por onde tramita uma ação de Anulação de Casamento, que foi proposta contra sua constituinte; procedimento este constante da antecipação da juntada do mandado citatório para a tarde do dia 14 de fevereiro último, ocasionando com isto a perda de seu prazo de contestação e consequente revelia. Omissis... Assim sendo e já que a contestação se encontra nos autos, determino: que seja considerada como feita no prazo legal, cessam os efeitos decorrentes da revelia; e, assim, seja o advogado requerente intimado de todos os atos do processo, como de direito. Omissis. Belém, 14 de março de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça". Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM Corregedor Geral da Justiça (G. Reg. nº 8730)

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL.

EDITAL NO PRAZO DE 20 DIAS

O DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª. Vara Cível, desta Comarca, por nomeação legal etc

FAZ SABER a quem interessar possa e quem desta tiver conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de FALÊNCIA, que BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A, agência desta praça, move contra COZINPA-Cozinha Industrial do Pará Ltda, estabelecida na Ceasp, Bloco 03, Belém-Pa, cujo representante legal Sr. ANTONIO PITA MOREIRA, encontra-se em lugar incerto e não sabido, e tendo como objeto a importância de R\$ 3.000.000, pelo que fica citado para contestar querendo, sob pena de revelia, a ação em apreço. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará aos 15 dias do mês de março do ano de 1985. Eu, \_\_\_\_\_, escrevo, o subscreevi.

HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito

da 12ª. Vara da Capital.

(T. Nº 05184 Reg. nº 12.863 Dia 21.03.85)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR  
AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR  
(MARINHA, EXÉRCITO E AERONÁUTICA)

## EDITAL

Eu, Zilah Maria Callado Fadul, Juíza Auditora da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14.00 horas do dia 23 de abril do corrente ano, a fim de serem qualificados e interrogados perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha - RAIMUNDO MUNIZ DE ABREU, civil, residente no bairro Perpétuo Socorro, em Macapá-AP e ALONCIO BRAZÃO DOS SANTOS, civil, residente no Igarapé Uricuritiba s/nº, também no Território Federal do Amapá, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções dos artigos 901 e 284, combinados com o artigo 53, tudo do Código Penal Militar. DADO e PASSADO nesta Auditoria da Oitava circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Ilegivel, Diretor da Secretaria, que o mandei datilografar.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL  
Juíza Auditora Titular

(G. Reg. nº 8650)

## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 029/85

## JUÍZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara - Em férias.  
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

## EXPEDIENTE DO DIA 04.03.85.

## OFÍCIOS:

Nº 03/85 : I N P S (Procuradoria Regional)  
Assunto : Informação (Presta)  
DESPACHO : À Secretaria. Belém, 040385. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

## Nº 022/85 :

da CORAL  
Assunto : Presta informações ref. Of. nº 1539/84.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 040385. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

## Nº 033/85 :

do Diretor do Foro da Justiça Estadual  
Assunto : Comunicação (Faz)  
DESPACHO : Agradar o recebimento e agradecer. Belém, 040385. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

## Nº 080/85 :

Delegado de Polícia Federal - Belém.  
Assunto : Encaminhamento (Faz) os SIG - Boletins de Decisão Judicial dos indiciados: Claudimir de Goes e outros.  
DESPACHO : À Secretaria. Belém, 040385. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

## Nº 103/85 :

Justiça do Trabalho - 5ª JGJ - Belém.  
Assunto : Solicita informações ref. a Parquet Paulista da Amazônia S/A - Proc. 5ª JGJ - 280/84.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 040385. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

## PETIÇÕES:

Petição : do I N A M P S  
Procurador : Edgardo dos Santos Cardoso  
Assunto : Presta informações, ref. Proc. nº 12509.  
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 040385. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição : do I A P A S  
Procurador : Luiz Carlos Noura  
Assunto : Requer suspensão do Proc. nº 24.001.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições : da União Federal  
Procurador : José Augusto Potiguar  
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nºs.: 11.298, 11.300, 11.302, 11.304, 11.306, 11.108, 11.310, 11.312, 11.314, 11.316, 11.318, 11.320, 11.326, 11.332, 14.891, 14.893, 22.829.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 040385. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição : do Banco da Amazônia S/A  
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, ref. ao r. despacho publicado no Diário Oficial do Estado de ...

01.03.85 (empresa Gelar S/A Indústrias Alimentícias).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

PETIÇÃO DO : I A P A S  
ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Noura  
ASSUNTO : Guias de Recolhimento (encaminha) Ref. Proc. nº 24.682  
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 04.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : I A P A S  
ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Noura  
ASSUNTO : Guias de Recolhimento (encaminha) ref. Proc. nº 24.002  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES DA : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : Dr. Moacir Moraes Filho  
ASSUNTO : Requer providências nos autos dos Processos nrs. 19.598 - 19.597 - 19.588 - 19.599 - 19.496 - 19.610 - 19.600 - 19.534 - 19.546  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 04.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADO : Dr. Eudes Luz Mendes  
ASSUNTO : Requer expedição de Cartidão em nome de GELAR S/A Ind. Alimentícias.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 74/85 : DO JUIZ DO TRABALHO JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO.  
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº de Vidros Ind. do Pará.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : Dr. Moacir Moraes Filho  
ASSUNTO : Requer providência nos autos do Proc. nº 25.615  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS CÍVEIS: DE CUMPRIMENTO DE MANDADO DIRIGIDO A COVARIA DE SANTARÉM.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 14.392 : AÇÃO DE DEPÓSITO  
Requerente : Caixa Econômica Federal  
ADVOGADA : Dra. Nizete Arruda  
Requerido : DUVAL DANTAS (revel)  
DESPACHO : Diga a Autora-Exequente. Belém, 04.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 030/85

## JUÍZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara - Em férias.  
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

## EXPEDIENTE DO DIA 05.03.85.

## OFÍCIOS:

S/N : Juiz de Direito 3ª Vara Cível não titular de Belém.  
Assunto : Comunicação (Faz) ref. aos autos Cíveis de Falência contra a COMIG.  
DESPACHO : À Secretaria. Belém, 050385. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 20/85 : Juiz de Direito - 2ª Vara de Conceição do Araguaia.  
Assunto : Encaminha fotocópia do IPI nº 206/84.  
DESPACHO : Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 050385. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício.

Nº 088/85 : Justiça do Trabalho - JGJ de Breves.  
Assunto : Informação (Presta) ref. Proc. nº JGJ-B-224/84 em que são partes Osvaldino Carvalho Paz e COMIG.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 050385. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 109/4V/85: Justiça Federal de Minas Gerais  
Assunto : Reitera os termos do Of. nº 834/4V/84. Ref. Carta Precatória - Proc. nº 1322/VII/80.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## PETIÇÕES:

Petição de : Antonio Neves de Almeida  
Advogado : José Paulo Queiroz  
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências - Proc. nº 26.205.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições da: União Federal  
Procurador : José Augusto Potiguar  
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Proc. nºs. 11.322, 11.324, 11.328, 11.330, 15.729.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

## JUÍZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
DR. FELNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DA : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : Dr. Moacir Moraes Filho  
ASSUNTO : Requer providências nos autos do processo nº 19.596  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 05.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : Dr. Moacir Moraes Filho  
ASSUNTO : Requer providências nos autos do processo nº 19.601.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS DE : CARTA PRECATORIA  
Deprecante : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Deprecado : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DE GOIAS  
ASSUNTO : Devolução (faz)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 346/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL RAIMUNDO BATISTA DE MORAES LIMA  
Assunto : Ing. Pol. nº 25/84-SR/DPF/PA (enc) N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 05.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 20.866 : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR : ALÍRIO ANTONIO SARAIVA S SERRUYA  
ADVOGADA : Dra. Esamar F. Bandeira  
LITISCONSORTE : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : Dr. José Augusto Potiguar  
RE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM -

ADVOGADA : Dra. Maria de Nazaré Dias  
LITISCONSORTE : CEAX - CONSTRUTORA, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (revel)  
ADVOGADO : Dr. Thadeu de Jesus e Silva  
DESPACHO : Condição que todos os condôminos do Edifício "Curo Preto" deverão ser citados como litisconsortes passivos (v. fls. 77), e tendo em vista que o Síndico do aludido Edifício não atendeu à ordem para remeter uma relação contendo os respectivos nomes e qualificações

(cert. supra), inobstante cientificado pelos Ofícios de fls. 79 e 90, expeça-se contra o mesmo um Mandado para que no prazo de 24 horas, sob pena de desobediência, cumpra o que foi ordenado. Belém, 05.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

X.X.X.X.X.X

DIRETOR DO FORO:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:  
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:  
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas) no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Emo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo R. de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do grégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor  
Dr. Paulo R. de Souza Meira - Proc. da República  
Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA  
Bel. Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

## CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 27.616 Autor: HAMILTON DE AZEVEDO BARROS  
Ré: Caixa Econômica Federal

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCALIS:

Nº 27.618 Exeqtes: I A P A S
Execudo: Sociedade Civil Colégio Fenix Cai-xial Paranaense

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.619 Exeqtes: I A P A S
Execudo: Sociedade Civil Colégio Fenix Cai-xial Paranaense

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.620 Exeqtes: I A P A S
Execudo: Arancot & Cia. Ltda

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FRUTOS MIO CONTENTENCIOSOS:

Nº 27.594 Depote: JUIZ DE DIREITO DA COM. DE MACAPÁ
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.595 Depote: JUIZ FED. DA 1ª VARA DO MARANHÃO
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.612 Depote: JUIZ FED. NO EST. DO AMAZONAS
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.615 Depote: JUIZ DE DIREITO DA COM. DE MACAPÁ
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.621 Depote: JUIZ FED. DA 3ª V. NO EST. DOLAS
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.622 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V DO DIST. FEDERAL
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 27.613 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: José Vitor de Souza

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.617 Autor: EMP. BRAS. DE PESQ. AGROP. ENTRAPA
Réu: MANOEL José Bernardes e outro

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.623 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Paulo Brandão Filho

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 27.625 Impte: CLÁUDIO AUGUSTO M. DAS NEVES
Facte: Antoniel Santos Menezes

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 27.614 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 111/84 - SR/PA

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.624 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 178/84 - SR/PA

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.626 Reqte: JOSÉ HIRAMAR CARDOZO MACHADO e outros

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE X - PROCEDIMENTOS SUMARÍSSIMOS:

Nº 27.596 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Marchantaria Belém Ltda

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.597 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Guimarães Raimundo A.

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.598 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Fazenda Peturu S. A.

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.599 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Marajó Aquários

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.600 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Fazenda Izã S. A.

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.601 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Empresa S. A. Const. Navais, Pesca e Exportação

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.602 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Agronorte Ltda

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.603 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Frigoríficos Reunidos Ltda

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.604 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Aquário S. A.

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.605 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Agrop. Rio Taubá S/A - Agrotau

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.606 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Agropoco Com. Agricultura e Pec. Ltda

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.607 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Agrop. e Pimenta do Reino

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.608 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Agro Banco - Banco Agrop. S. A.

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.609 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Frigorific. Ind. Comércio Frio S. A.

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.610 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Javães S. A. Agro-Pecuária

As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.611 Autor: CONS. REG. DE MED. VETERINÁRIA
Réu: Gsmoque Marchantaria Ltda

As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: Faz Saber que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. José Ernesto da Silva, em lugar incerto não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCY-1.888/84, em que é reclamado Paulo Dias Bahia (Estância 8 de Maio), para ciência de que, em audiência do dia 14 de janeiro de 1985, às 15:40 horas, o Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Substituto, exarou a seguinte decisão:

Pelo exposto e mais que dos autos consta, resolve a MM. 1ª JCY de Belém, sem divergência de votos, julgar o reclamante José Ernesto da Silva, carecedor do direito de ação contra o reclamado, Paulo Dias Bahia, eis que não foi comprovada a relação de emprego. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 50.784, calculadas sobre o valor líquido para efeito de alçada, cujo pagamento está isento na forma da lei. Ciente o reclamado e seu patrono. Notifique-se o reclamante.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Ma. de Lourdes G. da Costa, Chefe da Seção de Processos, lavel o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCY de Belém
(G. Reg. nº 8697)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Sra. Maria Aparecida Massari, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 39.850, (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos pela executada acima citada, reclamada nos autos do Processo Trabalhista nº 3ª JCY-1990/84, em que Maria Raimunda da Conceição Pantoja, é reclamante-exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que se cumpre na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Tec. Judiciária, datilógrafa. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FLOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiza do Trabalho Substituta da 3ª JCY de Belém
(G. Reg. nº 8694)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Indústrias Trevo do Pará S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCY-173/85, em que Raimundo Agostinho dos Santos é reclamante, para ciência de que, foi ajuizada reclamação trabalhista, cuja audiência está designada para o dia 15.05.85 às 13,00 horas, tendo o referido reclamante declarado o seguinte: Admissão: 01.06.84; Demissão: 22.01.85; Função: braçal; Salário: Cr\$ 70.000, por semana (produção); Horário de Trabalho: 7,00 às 12,00 e das 13,00 às 18,00 horas; Reclama: Aviso Prévio: Cr\$ 80.000, Gratificação de Natal de 1984 (7/12) Cr\$ 175.000; Gratificação de Natal 1985 (1/12) a 25.000; Férias Proporcionais (8/12) Cr\$ 200.000.; FGTS Cr\$ 237.600.; Descanso Remunerado, Horas Extras, Salário Família (1 dependente), Anotação na CTPS, Juros e Correção Monetária; Ilíquido, totalizando Cr\$ 717.600, e Ilíquido. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de março de 1985. Eu, Vaniza Botelho Godinho, datilógrafa. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCY-Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 8695)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Imperador das Folhinhas - Otávio C. Cunha Comércio e Importação Ltda, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCY-176/85, em que Ozório Nascimento Lima é reclamante, para ciência de que foi ajuizada reclamação trabalhista, cuja audiência está designada para o dia 14 de maio de 1985, às 13,00 horas, tendo o reclamante declarado o seguinte: Admissão: Janeiro/1983; Demissão: 05.12.84; Salário: Comissões que eram pagas da seguinte maneira: 10% na entrega dos pedidos e 10% na entrega da mercadoria vendida, sendo que em 1983 variou de Cr\$ 200.000, a 550.000 e em 1984 de Cr\$ 400.000, a Cr\$ 800.000.; Reclamou: Indenização, Aviso Prévio, Férias de 1983 e 1984, Gratificação Natalina, Prê-Julgado, Anotação na CTPS, em valores ilíquidos. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou tes-

temunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de 1985. Eu, Vaniza Botelho Godinho, Chefe da Seção de Processos em Geral, datilógrafa. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCY-Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 8696)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições contidas no art. 16, inciso XXXVII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P nº 1644/85,

R E S O L V E: Conceder aposentadoria a ALCEBIANES MANOEL GAMA DE MORAES, na função de Vogal Representante dos Empregadores da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, da Justiça do Trabalho da 8ª Região, com fundamento no parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar nº 35, de 17 de março de 1979, combinado com os artigos 19, parágrafo único, alínea "d"; 29, item III; 39, item I, alínea "a" e 49 da Lei nº 6.903, de 30.4.81. Publique-se e registre-se. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE NELLO - PRESIDENTE.

(Ext. nº 4216-Reg. nº 12.873-)

Relação dos processos sorteados aos Exmos. Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na sessão do dia 11.3.85: 1) RO 119/85 - RECORRENTE: Mineração Riado Norte S/A. Dr. Gilson G. dos Santos. RECORRIDO: Anegildo Frões Flexa e Amil B. Marinho. Dr. Raimundo Duarte. JCY de Santarém - RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 2) RO 141/85 - Recorrentes: Themag Engenharia Ltda. - Dr. Adilson Verçosa e Nelson Ademar Menel - Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: Os mesmos. 2a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira

3) AP 134/85 - AGRAVANTES: Expedito Gilberto Paranhos da Silva e outros. Drs. Edson Guedes e Ruth da Costa e outras. AGRAVADOS: Raimundo Gomes de Oliveira e outros. Dr. Valdemar de Almeida. 3a. JCY Belém - RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 4) RO 130/85 - RECORRENTE: Construtora Ban-deirante Ltda. - Dr. Miguel Ângelo. RECORRIDO: João Crescêncio da Cunha. Dr. Roberto Ferreira. 1a. JCY Belém - REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Horácio Barros. 5) RO 124/85 - Manoel Bentes Coutinho, Dr. Marcos Neves. RECORRIDO: Benedito Mendes Sanches - Dr. Ronaldo Batista. Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu. REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Horácio Barros. 6) AP 145/85 - AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A. - Ag. Icoaraci - Dr. José Coriolano e outros. AGRAVADO: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém - Dr. Wilson Souza e outros. 4a. JCY Belém - REL: Dra. Semiramis Ferreira. REV: Sr. E. Santo Carvalho. 7) RO 129/85 - RECTE: Manoel de Jesus dos Santos. Drs. Miguel Serra e Miguel Antônio Serra. RECD: Pan Marine do Brasil Transp. Ltda. Dr. Manoel Siqueira. 4a. JCY Belém. REL: Sr. Horácio Barros. REV: Dra. Lygia Oliveira. 8) RO 133/85 - RECTE: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA. Dr. Paulo A. dos Santos. RECDOS: Antonio dos S. Maciel e Amiraldo S. Farias - JCY de Macapá. REL: Sr. E. Santo Carvalho. REV: Dr. Roberto Santos. 9) RO 131/85 - RECTES: Centros Elétricos do Norte do Brasil - Dr. Almerindo Trindade e Antonio E. de Castro - Dras. Paula Frassinetti e Marici Pereira. RECORRIDOS: Os mesmos. 6a. JCY de Belém. - REL: Sr. E. Santo Carvalho. REV: Dr. Roberto Santos. 10) RO 135/85 - RECTE: Raimundo Nonato Magalhães. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO - Norte Serviços Gerais Ltda. Norsergel. JCY de Santarém - REL: Dr. Roberto Santos. REV: Sr. Horácio Barros. 11) AT 144/85. AGRAVANTE: JURANDIR COSTA DA LUZ. Advogado: Dr. Raimundo Dantas. AGRAVADO: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A - CIPEMA. Advogados: Dr. Salim Tufy e outro. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo Carvalho. REVISOR:

REVISOR: RAIMUNDO COUTINHO DA SILVA. Advogado: Dr. José da Rocha. AGRAVADA: SERVIÇOS GERAIS LTDA. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. RO 151/85. RECORRENTE: RAIMUNDO CARLOS OLIVEIRA. Advogado: Dr. Altemar da Silva. RECORRIDA: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA. Advogado: Dr. Murilo Alencar. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. RO 158/85. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogado: Dr. Jonas Valente Júnior. RECORRIDO: JURANDIR BEZERRA DUARTE DOS SANTOS. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

15) R EX OFF e RO 149/85. RECORRENTE - RECLAMANTE: RAIMUNDO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO - RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Advogada: Dra. Maria da Consolidação Rabelo. Origem: 4a. JCY de Belém. 16) RO 148/85. RECORRENTE: TRANSBRAZILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Advogado: Dr. Benedito da Silva. RECORRIDO: JOSÉ CAMILO. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. Origem: JCY de Santarém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 17) RO 147/85. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogado: Dr. Hipólito da Luz. RECORRIDO: OCTAVIO AUGUSTO DE BRITO GOMES DE SOUZA. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. Origem: 6a. Junta de Belém. RELATOR: Dra. Ly-

18) RO 142/85. RECORRENTES: MIGUEL LUIS DIAS DE SOUZA, H.V. INSTALAÇÕES COM E TND LTDA - Litiaconsorte. Advogados: Dr. Fernando Wanzeller e outro. RECORRIDA: ELIZABETH DE LIMA SERRÃO. Advogado: Dra. Ubiratan de Aguiar e Vanya Pessoa. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 19) RO 140/85. RECORRENTE: MARI NETE FABIANA DO NASCIMENTO BARROS. Advogado: Dr. Altemar da Silva Paes. RECORRIDA: SOCIEDADE BENEFICENTE AMAZONIA. Origem: 2a. Junta de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 20) AP 150/85. AGRAVANTE: BANCO NACIONAL S/A. AGRAVADO: LUIZ CARLOS DO ROSÁRIO. Advogado: Dr. Adilson Verçosa. Origem: 1a. Junta de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 21) RO 180/85 - RECTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A - Dr. José Ribeiro Filho. RECORRIDO: Jorge Oyama - Dr. José Lima. JCY de Abaetetuba. REL: Sr. Horácio Barros. 22) AI 164/85. AGRAVANTE: MANOEL FERNANDES DOS SANTOS. AGRAVADA: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. Advogada: Dra. Joana D'Arc Barbosa. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 23) AI 170/85. AGRAVANTE: MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA MACHADO. AGRAVADA: LAVANDEIRA MARAJÓ LTDA. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. 24) RO 137/85. RECORRENTE: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Advogado: Dr. Benedito Silva. RECORRIDO: CARLOS ANTONIO NOBRE MENDONÇA. Origem: JCY de Santarém. RELATOR: Sr. Espirito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 25) RO 138/85. RECORRENTE: PINA-INTERCÁMBIO COMERCIAL E INDUSTRIAL E PESCA S/A. Advogado: Dr. João Maroja. RECORRIDOS: MARCIRIO JESUS DE SOUZA e ARIVALDO TAVARES DA COSTA. Advogada: Dra. Marici Pereira. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. E. Santo Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 26) AP 153/85. AGRAVANTE: ALTAIR VALE BEZERRA. Advogado: Dr. Hamilton Gualberto. AGRAVADOS: BANTO DO ESTADO DO PARÁ S/A. M. MORAES IND E COM LTDA. Advogado: Dr. Ubiratan Silva. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 27) RO 157/85. RECORRENTE: LUCIANO RODRIGUES BASTOS (CONJ SAYONARA) Advogado: Dr. Aluizio Meira. RECORRIDO: SEBASTIÃO FIRMINO DOS SANTOS. Advogada: Dra. Marici Pereira. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Espirito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 28) RO 161/85. RECORRENTE: ANA LÚCIA DOS SANTOS. Advogado: Dr. Waldemir de Almeida. RECORRIDA: BF - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Advogado: Dr. Raymundo Benedito Conte. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 29) RO 163/85. RECORRENTES: SINVAL DE MELO e SO NAT OFFSHORE DO BRASIL PERFURAÇÕES MARIÍTIMAS LTDA. Advogados: Dr. Antônio Fernando da Rocha e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 30) RO 152/85 - RECTE: SIND. dos Trab. em Transp. Rodoviários do E. do Pará - Dr. José Maria Q. de Alencar. RECD: Gelar - Indústrias Alimentícias S/A. Dr. José Maria Tuma. 5a. JCY de Belém. REL: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 31) R Ex OFF e RO 165/85 - RECTE: RECD: MADO: Dept. de Trânsito do E. do Pará - Dr. João Braga. RECD: RECD: Conrado Pereira da Silva. Dr. José Moreira. 2a. JCY de Belém. REL: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 32) RO 169/85 - RECORRENTE: Gilberto Martins da Rocha - Dra. Vanya Pessoa. RECD: Rio Doce Geologia e Mineração S/A. Dr. Raimundo Dantas. 3a. JCY de Belém. REL. Sr. Horácio Barros. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 33) AP 182/85 - AGRAVANTE: Bco. do E. do Rio de Janeiro S/A. Dr. Carlos FERRO. AGRAVADOS: José Antonio de A. Ferreira e Benedito de Jesus Ferreira Gomes. Dra. Paula Frassinetti. 5a. JCY de Belém. REL: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 34) RO 183/85. RECORRENTE: BANCO ECONÓMICO S/A. Advogado: Dr. Osvaldo Trindade. RECORRIDO: SYDNEY TORRES LEITE. Advogado: Dr. José Raimundo F. Castro. Origem: JCY de Castanhal. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 35) RO 177/85. RECORRENTES: Manoel Bandeira de Castro e Antônio Miguel do Nascimento. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDA: Engenharia - Engenharia e Planejamento Ltda. Origem: JCY de Santarém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 36) RO 172/85. RECORRENTE: Francisco Mendes de Moraes. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: Z. N. Siqueira. Origem: JCY de Santarém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 37) R EX OFF 167/85. RECLAMANTE: MARIA RAIMUNDA PINTO DOS SANTOS. RECLAMADO: Município de Belém - Sesur - Departamento de Limpeza Pública. Origem: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Nazer Nassar. 38) RO 160/85. RECORRENTES: Pedro de Souza Mota e outros, assistidos pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobilário dos Municípios de Belém e Ananindeua. Advogada: Dra. Marici Pereira. RECORRIDA: Construtora Almirante Ltda. Advogado: Dr. José Maria Haber. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 39) RO 159/85. RECORRENTE: Manoel Ribeiro Filomeno. Advogados: Drs. Thales Araújo e Mª Joaquina Pereira. RECORRIDA: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. Advogada: Dra. Nessimá Tuma. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 40) RO 155/85. RECORRENTES: Macário da Silva Macedo e Martinho do Vale Barata. Advogado: Dr. Hosanan Oliveira. RECORRIDA: RAIL Indústria e Comércio S/A. Origem: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 41) RO 154/85. RECORRENTE: Ovídio dos Santos Lima. RECORRIDA: Global Marine do Brasil Perfurações Ltda. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 42) AP 156/85. AGRAVANTE: Liberalino Conceição Tavares. Advogada: Dra. Izete Costa. AGRAVADA: Comig - Companhia Madeireira São Miguel. Origem: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Nazer Nassar. 43) RO 176/85. RECORRENTES: Edite Santos e Paulo Jorge Rodrigues dos Santos. Advogado: Dr. Carlos Rebelo Júnior. RECORRIDA: Fibrosa Agro Industrial e Pecuaría S/A. Advogados: Dr. Leobécio Gomes e outros. Origem: JCY de Santarém. REL

TOR: Sr. E. Santo Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 44) DC 1731/84. DEMANDANTE: SIND. dos Empregados em Emp. de Seg. Priv. e Cap. e de Ag. Autôno nos de Seg. Priv. e de Créd. de Belém do Pará. Drs. Fr. de Souza e José Ma. Q. de Alencar. DEMANDADA: Fed. Nac. das Emp. de Seg. Priv. e de Capitalização - Dr. Paulo Chémont. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 45) RO 180/85. RECTE: CONST. E COM. CAMARGO CORREIA S/A. Dr. José Ribeiro. RECORRIDO: Jorge Oyama. Dr. José Lima. JCY de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 46) R. Ex. OFF 188/85 - RECTE: Companhia Cerv. Brahma. Dr. Murilo de Alencar. RECD: Mário R. Cordeiro. Dr. Altemar Paes. 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 47) RO 191/85. RECORRENTE: João Batista C. de Araújo - Drs. Miguel Serra e Miguel Antônio C. Serra. RECD: Pan Mariné do Brasil Transp. Ltda. Dr. Manoel Siqueira. 6a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 48) RO 166/85 - RECTE: Reinaldo dos Anjos - Dr. Henrique Rodrigues. RECD: Engenharia. CIVIL, Elétrica e de Telecom. Ltda. Dr. Antônio Moreira e outros. 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. 49) R EX OFF 199/85 - RECLAMANTE: José Emílio Campos Magno - Dr. Luiz Gonzaga Lisboa. RECLAMADO: Est. do Pará - SEIJ - Sec. de Estado do Interior e Justiça - Dr. E. Santo Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 50) RECORRENTE: Conselho Regional de Contabilidade do Pará - Dr. Deusdith Brasil. RECD: Marilena Martins dos Santos - Dr. Raimundo Costa. 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. E. Santo Carvalho. RO 166/85 - RECLAMANTE: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Arnaud Ferreira. R. Ex. OFF e RO 149/85 - RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião destina-se à apreciação constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a Redação Final do Projeto da Lei nº 134/84, do Deputado Lucival Barbalho, que modifica o Artigo 86, da Lei Estadual nº 4.827, de 15.02.1979, que dispõe sobre a Organização dos Municípios do Estado do Pará. Em discussão prévia, o Projeto da Lei nº 48/84, de autoria do Deputado Mariuadir Santos, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lai nº 10.753, de 09.08.78, que cria a Diretoria de Transportes Rodoviários, no Departamento de Estradas de Rodagem, tendo o parecer contrário da Comissão de Justiça. Não havendo quem o discutisse, o Sr. Presidente passou à votação. Para encaminhar a votação, assomaram a Tribuna os Deputados: Romero Ximenes, pelo PMDB, afirmando ser fundamental a aprovação do Projeto; Ronaldo Passarinho, pelo PDS, manifestando-se favorável ao Projeto. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que estaria em votação o parecer contrário da Comissão de Justiça, o qual foi rejeitado por maioria de votos, automaticamente aprovando o Projeto de Lei. Encerrado o tempo destinado à presente Reunião, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, encerrando a presente sessão dezoito horas e vinte e seis minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nílcias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Pêres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, José Guilherme, Luís Maria, Maria de Nazaré, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Herbert Veríssimo e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em: 07 de março de 1985.

Deputado: HERMÍNIO CALVINHO  
Presidente  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
1º Secretário  
Deputado: ITAMAR FRANCEZ  
2º Secretário

(G. Reg. N° 8609)

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### Presidente: Hermínio Calvino Filho

Ata da 69ª Reunião Extraordinária, 2ª Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 05 de dezembro de 1984.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lucival Barbalho.  
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Pêres.  
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Aldo Almeida.

Aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas e quinze minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente: Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, informando que a presente Reunião destina-se à apreciação constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas em Redação Final, as seguintes matérias: Projeto de Emenda Constitucional nº 03/84, do Deputado Carlos Estácio, que modifica a redação do Parágrafo Único do Artigo 153, da Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1968; Projeto de Lei nº 145/84, do Poder Executivo, que modifica os regimes jurídicos de Empregados do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; Projeto de Decreto Legislativo nº 53/84, do Deputado Aldebaro Klautau, que concede o título de "Honra ao Mérito" à Irmã Dulce; Projeto de Decreto Legislativo nº 45/84, do Deputado Milton Pêres, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Projeto de Decreto Legislativo nº 47/84, do Deputado Eladyr Nogueira, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. Ivan Loureiro Fernandes; Projeto de Decreto Legislativo nº 49/84, do Deputado Mário Chermont, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Capitão de Langó-Curso; Alvaro José de Almeida Júnior, pelos reais serviços prestados ao Estado do Pará; Projeto de Decreto Legislativo nº 51/84, do Deputado Carlos Estácio, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito", post mortem, ao Jurista e Escritor Cléo Bernardo de Macabrita Braga; Projeto de Decreto Legislativo nº 54/84, do Deputado Plínio Pinheiro, que concede o título honorífico de "Cidadão do Pará", ao geólogo Walfredo Gomes da Silva; Projeto de Lei nº 56/84, do Deputado Romero Ximenes, que considera de Utilidade Pública, a "Casa do Estudante Universitário do Pará - CEUP"; Projeto de Lei nº 88/84, do Deputado Itamar Francez, que autoriza a extinção da taxa escolar; Projeto de Lei nº 120/84, do Deputado Mário Chermont, que declara de Utilidade Pública Estadual, o Centro Espírita "André Luiz"; Projeto de Lei nº 121/84, do Deputado Carlos Estácio, que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Instituto São Pedro. Foi ainda aprovado o Segundo Turno do Projeto de Lei nº 134/84, do Deputado Lucival Barbalho, que modifica o Artigo 86, da Lei Estadual nº 4.827, de 15.02.79, que dispõe sobre a Organização dos Municípios do Estado do Pará. Esgotada a matéria em pauta, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto para apreciar matéria constante da Segunda Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente sessão dezoito horas e dezesseis minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nílcias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Pêres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, José Guilherme, Luís Maria, Maria de Nazaré, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Herbert Veríssimo e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em cinco de dezembro, de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em: 06 de março de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO  
Presidente  
Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
1º Secretário  
Deputado ITAMAR FRANCEZ  
2º Secretário

(G. Reg. N° 8608)

Ata da 70ª Reunião Extraordinária, 2ª Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 05 de dezembro de 1984.

PRESIDENTE : Sr. Deputado Lucival Barbalho.  
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Pêres.  
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Aldo Almeida.

Aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas e doze minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente: Deputado

Ata da 71ª reunião EXTRAORDINÁRIA, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 05 de dezembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO  
1º Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES  
2º Secretário: Senhor Deputado ALDO ALMEIDA.

Aos cinco dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas e vinte e seis minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião destina-se a apreciar matéria constante da PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os seguintes requerimentos dos números: 1961/84, do Deputado Eladyr Nogueira, de congratulações pela iniciativa da realização do Primeiro Congresso de Previdência e Assistência de Servidores Estaduais; 1962/84, do Deputado Fausto Fernandez, que solicita a aquisição de três bebedouros elétricos e uma calculadora para a Escola de 1ª e 2ª Grau "Dr. Dionísio Bentes de Carvalho". Em discussão o requerimento nº 1898/84; do Deputado Eloy Santos, de repúdio ao Doutor Natanael Furtado, Diretor do Presídio "São José", pelo modo ilegal e abusivo com que se portou no episódio da fuga do matador do ex-Deputado Américo Silva. Ocupou a tribuna o Deputado Romero Ximenes, manifestando seu ponto de vista a teor do requerimento. Assomou a tribuna, o autor, Deputado Eloy Santos, procedendo à leitura da justificativa da proposição em tela. Esgotado o tempo destinado à presente Reunião, ficou o requerimento em discussão para a próxima Reunião. O Senhor Presidente agradeceu a todos os Senhores Deputados que o ajudaram nestes dois anos de direção deste Poder, congratulando-se com todos os parlamentares e funcionários, por ocasião da festa natalina, convocando-os para a próxima Reunião do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, na escolha da nova Mesa Diretora, encerrando a presente sessão dezoito horas e dois minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Maria de Nazaré, Nílcias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Pêres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Luís Maria, Almir Lima, Herbert Veríssimo e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda", em cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em: 11 de março de 1985.

Presidente Deputado Hermínio Calvino  
1º Secretário Deputado Aldebaro Klautau  
2º Secretário Deputado Itamar Francez

(G. Reg. N° 8662)

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL 11/85

Processo nº 59.869

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de IRTUIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 59.869, referente à prestação de contas do Convênio SEPLAN nº 061/83 e Termos Aditivos, exercício de 1983, no tocante à impugnação da Auditoria posteriormente ao primeiro Edital, quanto a falta de licitação, para aquisição de um trator Escavo-Carregador Modelo 85 III - Clark.

Belém, 05 de março de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

(G. Reg. nº 8566-Dias 11, 15 e 21/03/85)









28 Quinta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

**Cláusula Sexta** - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de março de 1985.

E, por estarem justas e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém,

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
CONTRATANTE

ROSANGELA CONTE MONTEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO, celebrado em 01 de março de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. DENISE HELENA MARQUES AMORIM, como abaixo melhor se declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATANTE admitiu o CONTRATADO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Taquígrafo Judiciário.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência, para 01 de janeiro de 1985 a 28 de fevereiro de 1985.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 28 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

Belém,

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
CONTRATANTE

DENISE HELENA MARQUES AMORIM  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO, celebrado em 01 de março de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. DENISE HELENA MARQUES AMORIM, como abaixo melhor se declara:

**Cláusula Primeira** - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Taquígrafo Judiciário.

**Cláusula Segunda** - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de março de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

**Cláusula Terceira** - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 04 do contrato, acima mencionado, passa a ter novos valores no que se refere ao vencimento de Cr\$-232.875,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Ditozentos e Setenta e Cinco Cruzados) por Cr\$-429.512,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Doze Cruzados), já incluído o repouso remunerado e descontados desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

**Cláusula Quarta** - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do contrato de trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

**Cláusula Quinta** - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:  
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**Cláusula Sexta** - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de março de 1985.

E, por estarem justas e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém,

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
CONTRATANTE

DENISE HELENA MARQUES AMORIM  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO, celebrado em 01 de março de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e ROSANGELA CONTE MONTEIRO, como abaixo melhor se declara.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATANTE admitiu a CONTRATADA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Taquígrafo Judiciário.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência, para 01 de janeiro de 1985 a 28 de fevereiro de 1985.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.  
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém,

ARY DA MOTTA SILVEIRA  
CONTRATANTE

ROSANGELA CONTE MONTEIRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.381

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém, face à decisão deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em sessão de 14 do corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 15 de março de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.382

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 0857/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o artigo 106, § 1º da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de pessoa da família, o dia 06.02.85, no qual a funcionária da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém, CONCEIÇÃO MARIA VALE PORTELA, ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 18 de março de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA  
EDITAL Nº 48/85

O Pel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral de 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

PAZ JABER a quem interessar possa que os - de Juízo de acordo com o artº 71, Item III do \* Lei nº 4.727 de 17.07.65 do Código Eleitoral vigente, mandou processar os Cancelamentos dos seguintes eleitores: CARVALHO JOSÉ FELIÇA FERREIRA, título nº 67.239, da 146ª seção (inscrição válida nº 121.403, da 92ª seção); ALEXINE TEIXEIRA NEVES, título nº 121.287, da 263ª seção (inscrição válida nº 120.601, da 27ª seção); DOMAGI DE M. MODESTO, título nº 191.416, da 235ª seção (inscrição válida nº 14.160, da 20ª seção); FLAUNDINEI DA SILVA FERREIRA, título nº 191.219, da 245ª seção (inscrição válida nº 122.240, da 163ª seção); GESSI VALDO FERREIRA CORREIA, título nº 191.219, da 263ª seção (inscrição válida nº 154.624, da 266ª seção); JOSÉ MATERILLO DA SILVA BRAGA, título nº 51.213, da 11ª seção (inscrição válida nº 158.673, da 276ª seção); JOSÉ DIMAS DA SILVA, título nº 130.868, da 17ª seção (inscrição válida nº 143.110, da 30ª seção); ANTONIO CARLOS PINTO MARQUES JUNIOR, título nº 154.310, da 262ª seção (inscrição válida nº 177.685, da 58ª seção); RAIMUNDO MIRA DA SANTANA, título nº 130.890, da 243ª seção (inscrição válida nº 153.939, da 263ª seção); JOSÉ DA ARIMA TEIA DOS SANTOS BAHIA, título nº 180.055, da 224ª seção (inscrição válida nº 161.691, da 185ª seção); ALBACELIA LOPES TELLES, título nº 180.03, da 174ª seção (inscrição válida nº 177.867, da 296ª seção); MARIA DO ANJOS FERREIRA, título nº 156.594, da 268ª seção (inscrição válida nº 177.623, da 64ª seção).

MARIA DO ANJOS FERREIRA, título nº 156.594, da 268ª seção (inscrição válida nº 177.623, da 64ª seção). E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 49/85

O Pel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

PAZ JABER a quem interessar possa que requerem a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA BERTIE FORTES, título nº 153.439, da 239ª seção; MARCIA DO LOGORFO OLIVEIRA DA SILVA, título nº 164.245, da 286ª seção; LUIZ DOS SANTOS FERREIRO, título nº 33.255, da 199ª seção; MAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, título nº 54.209, da 101ª seção; JOAQUIM FERREIRA ROCHA, título nº 133.566, da 20ª seção; LUIZ AUGUSTO FERREDES DOS SANTOS, título nº 140.121, da 249ª seção; VANDER RIBEIRO GOMES TEIXEIRA, título nº 57.935, da 126ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da Capital, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 50/85

O Pel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

PAZ JABER a quem interessar possa que requerem a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: GENILDO DE ASSIS IPILANGA, da 14.20 - Capanã - Pará; OLIVAL PA. CANA DA SILVA - LUC, da 14.25 - Belém, Pará; RAIMUNDO DO ANJOS PEREIRA, da 14.25 - Itacambé - Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos oito (08) dias do

Quinta-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1985 - 29

do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 51/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: CRISTOVAM MODESTO SANTANA, título nº 62.144, da 134a. seção; CARLOS AUGUSTO MONTEIRO LACORTE, título nº 81.834, da 181a. seção; SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA, título nº 87.493, da 195a. seção; ANA MARIA MESQUITA DA CUNHA, título nº 118.923, da 10a. seção; MARIA IZABEL DE AVIZ, título nº 125.018, da 32a. seção; NAIA REGIA DA CONCEIÇÃO SARMENTO DA COSTA, título nº 174.336, da 122a. seção; ALVARO ALVES DA CRUZ, título nº 126.224, da 100a. seção; MARIA CELESTE CARCIO DE FARIAS, título nº 131.281, da 217a. seção. E, para constar, andou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 52/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: LEONARDO MACHADO PROGENIO, título nº 47.406, da 20a. seção; EDENILSON DE MORAES SILVA, título nº 158.768, da 277a. seção; GERSON FERREIRA DA SILVA, título nº 148.347, da 31a. seção; MARIA DO CARMO PONTES FERREIRA, título nº 56.233, da 116a. seção; IRACEMA NASCIMENTO PEREIRA, título nº 91.636, da 200a. seção; MARIA REGINA ROCHA ESTEVES, título nº 122.077, da 185a. seção; PAULO JOSÉ TORRES PEIXOTO DA COSTA, título nº 170.591, da 18a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 53/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: JOÃO BATISTA GUEDES, título nº 93.731, da 180a. seção; JOAQUIM DOS SANTOS ROCHA, título nº 173.040, da 213a. seção; MARIA DE FATIMA QUEIRO DE CASTRO, título nº 71.993, da 160a. seção; JOSÉ RIBEIRO DE MORAES, título nº 148.480, da 234a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 54/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: ANTONIA FERREIRA MONTEIRO, da 11a. Zona de São Miguel do Guamã-Pará; MARIA MONICA AGUIAR GONÇALVES, da 55a. ZE- Carutapera Maranhão; MAXIMO DA LUUZ PANTOJA, da 55a. Ze-Luiz Domingues-Maranhão; RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, da 50a. ZE- Pentecostes-Ceará; VALDECI DE OLIVEIRA GAOPAR, da 13a. ZE- Tracuateua-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 55/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: TANIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO, título nº 147.362, da 246a. seção; JOSÉ ROBERTO XAVIER CAIDOSO, título nº 130.083, da 164a. seção; MARIA DA CONCEIÇÃO CORPEES DA SILVA, título nº 159.654, da 273a. seção; FRANCISCO CARLOS DA SILVA SOUSA, título nº 134.382, da 223a. seção; FATIMA MARIA FRANCO FERREIRA, título nº 167.704, da 252a. seção; AFONSO EVERALDO SANTOS TEIXEIRA, título nº 159.675, da 271a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 56/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessa possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: HEUZA DE MOURA COSTA, da 30a. ZE- Ananindeua-Pará; MARIA HELENA MARQUES BRASIL, da 11a. ZE- Irituia-Pará; JOSÉ ALBERTO PAIVA DE ARAUJO, da 30a. ZE- Bujarú-Pará; ANA AFONSO DE ARAUJO, da 30a. ZE- Bujarú-Pará; JORGE DA SILVA PESTES, da 1a. ZE- Belém, Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 57/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes

eleitores: TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, da 28a. Ze- Belém, Pará; RAIMUNDO CORONHEIRO DE SOUZA, da 30a. Ze- Ananindeua-Pará; FRANCISCO DE BORGES DOS SANTOS PINHEIRO, da 9a. Ze- Vigia-Pará; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 58/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: JORGE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, título nº 111.084, da 183a. seção; MARIO FERNANDO ROCHA DOS SANTOS, título nº 46.840, da 112a. seção; DORA LICE FERREIRA DOS SANTOS, título nº 143.204, da 241a. seção; NELSON MARIA FREITAS DE MATOS, título nº 36.003, da 191a. seção; EUZEBIO NUNES PANTOJA, título nº 63.192, da 130a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 59/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: ROSE MARY RIBEIRO DO CARMO, título nº 118.915, da 73a. seção; RAIMUNDO NONATO SANTOS JOARES, título nº 161.790, da 271a. seção; MARIA DO CARMO AGUIAR DE CARVALHO, título nº 146.311, da 248a. seção; IRAN COSTA CARDOZO, título nº 154.879, da 267a. seção; NELMA CUNHA DE ASSUNÇÃO, título nº 102.792, da 2a. seção; VALMIR FERREIRA DE LIMA, título nº 118.394, da 101a. seção; INOCENCIA PATISTA ASSUNÇÃO, título nº 39.812, da 104a. seção; JOSÉ WALDIR DE SOUZA RODRIGUES, título nº 121.797, da 219a. seção; JOSÉ EDNANI BAIÁ DE SOUZA, título nº 35.789, da 97a. seção; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: EUNICE LAMAS OLIVEIRA, da 1a. ZE- Belém, Pará; CULANDO DOS SANTOS, da 1a. ZE- Belém, Pará; ANTONIO LUIS DE CARVALHO, da 1a. ZE- Belém, Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.

1057

tume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 61/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requer sua transferência para esta Zona o seguinte eleitor: MARIA DE NAZARE ALVES DA CRUZ, da 3ª.ª Ze- Soure- Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 62/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerem 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA DO SOCORRO MARINHO DE ARAUJO, título nº 131.970, da 220ª.ª seção; JORGE GUILHERME DE JESUS SOUZA, título nº 179.721, da 112ª.ª seção; SANDRA MARIA FERREIRA GOMES, título nº 168.006, da 284ª.ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 63/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerem 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MANUEL DA PIEDADE FERREIRA, título nº 79.832, da 179ª.ª seção; MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA, título nº 166.085, da 288ª.ª seção; OSVALDO PAULO ROMEIRO DE AGUIAR, título nº 70.615, da 168ª.ª seção; JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, título nº 166.473, da 291ª.ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 64/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerem 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: PEDRO PAULO DA SILVA MORAES, título nº 102.402,

da 98ª.ª seção; MARIA PERPETUA DE ALMEIDA CARIBADE, título nº 97.758, da 209ª.ª seção; ANTONIETA SANTOS DOS REIS, título nº 168.069, da 293ª.ª seção; CLAUDETE OLIVEIRA DA COSTA, título nº 53.540, da 35ª.ª seção; MARIA RUBENITA MONTEIRO, título nº 126.699, da 78ª.ª seção; LUIZ FERNANDO MACHADO MACIEL, título nº 155.194, da 269ª.ª seção; EDILEUZA AUXILIADORA FEIO GAMA, título nº 148.817, da 249ª.ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 65/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerem transferência de seus títulos os seguintes eleitores: AGENOR MARTINS DOS SANTOS, da 9ª.ª Ze- de Florianópolis - Piauí; NADIR ANTONIO DA CUNHA FILHO da 172ª.ª Ze- Montes Claro - Minas Gerais. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 66/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerem transferência de seus títulos os seguintes eleitores: ROZANA DA SILVA REINALDO, da 28ª.ª Ze- Belém, Pará; RONALDO LUIZ TAVARES DOS SANTOS, da 87ª.ª Ze- Divinópolis - Minas Gerais; MARIA MADALENA DA SILVA DE SOUSA, da 29ª.ª Ze- Belém - Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 67/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerem 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MOACIR ALVES DA SILVEIRA, título nº 57.305, da 125ª.ª seção; ANTONIO MIGUEL LIMA DO SANTO, título nº 167.256, da 289ª.ª seção; ALTAMIRA COELHO DOS ANJOS, título nº 96.181, da 142ª.ª seção; AUREO CESAR FIGUEIREDO FARIA, título nº 172.460, da 5ª.ª seção; ROBERTO RODRIGUES BARBOSA, título nº 152.429 da 261ª.ª seção; HENRIKSON ACACIO ALVES, título nº 175.338, da 117ª.ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 68/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerem transferência de seus títulos os seguintes eleitores: ZENILDE DO SOCORRO PENHA FURTADO, título nº 4299, da 20ª.ª Ze- Matinha - Maranhão; TEREZA APANHIA NOGUEIRA, da 55ª.ª Ze- Carutapera - Maranhão; RIVALDO SOUZA SANTOS, da 84ª.ª Ze- Nova Iguaçu - RJ; MARIA JOSÉ CHAVES COSTA E COSTA, da 4ª.ª Ze- Castanhal - Pará; JOSIAS DE SOUSA LIMA FILHO, da 2ª.ª Ze- de Brasília - DF. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 69/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerem 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: ODALISA QUEIROZ DE SOUSA, título nº 126.738, da 121ª.ª seção; RAIMUNDO MARTINS PADILHA, título nº 87.147, da 194ª.ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 70/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerem 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: NATAKINA FERREIRA DE SOUSA, título nº 26.631, da 81ª.ª seção; ADALBERTO MODESTO CORDOVIL, título nº 155.377, da 270ª.ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos primeiro (01) dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, Pará.

## EDITAL Nº 71/85

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requerem transferência de seus títulos os seguintes eleitores: CARLOS SENEJO DA COSTA, título nº ... da 1ª.ª Ze- Belém, Pará; CICERO LOPES SANTOS, da 23ª.ª Ze- Belém - Pará; MARIA ONDINA SOUZA BATISTA, da 8ª.ª Ze- de ... Antonio do Tauá; SUELY BRITO CHAVES, da ... Ze- de Florianópolis - Santa Catarina.

E, para constar, mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos primeiros (01) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

**EDITAL Nº 72/85**

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: JOSÉ PINHEIRO CAMPOS, título nº 79.207, da 179a. seção; NATALINA JAMPAIO PEDROSO, título nº 122.726, da 83a. seção; ELIMIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, título nº 118.736, da 214a. seção; ROJ SANGELA SMCORRO DO ESPIRITO SANTO, título nº 133.157, da 222a. seção; VERA LUCIA SANTOS BARRROS, título nº 121.258, da 96a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos quatro (04) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a) Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA**

**EDITAL Nº 20/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral de Belém/Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Moller Braga, Carlindo Oliveira Queiroz - Carmen Marinho da Silva Dulcirene Araújo de França - Dirceirama Maria Pinheiro dos Santos - Hilson Bastos - Julio Perez Ramirez - Julio de Assis Carl - Josué Fonseca Silva - Maria Benedita de Jesus Lopes - Maria Rodrigues de Souza - Manoel Leandro Assunção da Veiga - Maria da Conceição de Carvalho Neri - Maria das Dores dos Santos - Nascimento - Marta Judite de Lima - Maria Goreti Barros Nunes - Pedro de Lima Carneiro - Raimundo Dogival Camara - Reginaldo Ramos das Neves - Rosa Maria Moreira Rodriguez - Sonia Dolores de Castro Santos - Tereza Silva dos Reis. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará, aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona.

**EDITAL Nº 21/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA VIA de seus títulos, os seguintes eleitores: Antonia da Silva Santana - Antonio de Souza Santos - Diogo Monteiro Mendes - João Pereira da Silva - Natan Moraes de Oliveira - Renilde das Chagas Cunha, - Sandra Julieta Massoud Barbosa. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará, aos catorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral.

**EDITAL Nº 22/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Evandro Melo Oliveira - Ana Maria de Melo Lucena - Elias Ferreira da Silva - Juliana Pinheiro Figueiredo - Maria Auxiliadora Souza Castro Chaves - Maria José da Silva Santiago - Rozier Mateus Chaves. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará, aos catorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

**EDITAL Nº 23/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral Belém/Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Ana Lucia Prado Reis - Gaudino Silva de Almeida - José Mauricio Gomes - José de Oliveira Silva - Luis Pinheiro Pinto - Miguel Mata de Souza - Maria de Fatima Monteiro - Maria Clelia Simão da Silva - Odivaldo Loureiro de Oliveira. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

**EDITAL Nº 24/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral de Belém/Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Arlindo Pereira Lago - Ana Maria de Melo Lucena - Doraci Moraes de Alencar - Francisco Lessa da Silva - Francisco Roberto Pinto Magalhães - Herondina Rodrigues de Carvalho - Inacio Cardoso de Nazaré - Laercio de Souza Lopes - Marila Tereza de Castro Kapassi - Nelson Rodrigues da Silva - Odete Maria Franquinho de Assunção - Raimunda Melo Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

**EDITAL Nº 25/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Carlos Augusto Fonseca Lopes - Clarice Costa Santos - Dalci Cardoso da Silva - Felipe Martires - João Nunes da Costa - Juliana Pereira Araújo Pires - Maria Joana Fonseca Froz - Maria da Conceição dos Anjos - Maria de Lourdes Freitas da Silva - Marlene Mendes dos Santos - Sebastião Rodrigues da Silva - Valmira Pompeu da Silva - Zilma Soares Leite. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

**EDITAL Nº 26/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral de Belém/Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Ana Lucia Prado Reis - Gaudino Silva de Almeida - Helio de Jesus Rocha - Ivanilza de Maria Limeira Alves - José Mauricio Gomes - José de Oliveira Silva - Luis Pinheiro Pinto - Maria Clelia Simão da Silva - Maria de Fatima Monteiro - Miguel Mata de Souza - Marizete Lima dos Santos - Maximiano de Castro Silva - Manoel Leonidas Mendes Lucho - Odivaldo Loureiro de Oliveira. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

**EDITAL Nº 27/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Roberto Monteiro do Rosário - Esdras Saldanha de Oliveira - Lucivaldo Ferreira Brito - Laura Silva da Luz - Maria Raimunda Mendes de Souza - Malaquias Rodrigues de Souza - Maria Cassilda Ferreira Marytires - Paulo Roberto Rodrigues Dias - Terezinha Nunes da Silva - Vania Regina Ferreira de Figueiredo. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

**EDITAL Nº 28/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral de Belém/Pará, por nomeação legal etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Ademar Araújo dos Santos - Edvan Ferreira - Fernando da Silveira Cardoso - José Maria Gonçalves - Maurício Rodrigues Rosa - Nelson Mota de Souza. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

**EDITAL Nº 29/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral de Belém/Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que este Juiz, determinou o Cancelamento das Inscrições dos eleitores abaixo, de conformidade com o Artº 71, Item IV, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral: Afonso Agripino Guimarães, Insc. nº 45.053, da 21a. Seção - Acará - Antonio Braga, Insc. nº 3029, da 3a. Seção - Acará - Arão Silva Souza, Insc. nº 150.656, da 100a. Seção - Icoaraci - Emília de Farias Lopes, Insc. nº 45.690, da 21a. Seção - Acará - João Batista Lucas da Silva, Insc. nº 94.466, da 6a. Seção - Acará - João Pinto Trindade, Insc. nº 959, da 3a. Seção - Acará; Leopoldo Ferreira Ambé, Insc. nº 64.64574, da 30a. Seção - Ananindeua - Manoel Paes Filho, Insc. nº 862, da 11a. Seção - Acará; Manoel Benedito Trindade da Glória, Insc. nº 44.759, da 6a. Seção - Acará - Maximino Dias, Insc. nº 1.992, da 11a. Seção - Acará - Nabor José Venancio, Insc. nº 628, da 11a. Seção - Acará - Osmar Correa Belo, Insc. nº 44.834, da 6a. Seção - Acará - Paulo Antonio Peniche, Insc. nº 2.781, da 11a. Seção - Acará - Raimundo Chaves dos Santos, Insc. nº 45.187, da 21a. Seção - Acará - Raimunda Soares Melo, Insc. nº 1976, da 6a. Seção - Acará. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona.

**EDITAL Nº 30/85**

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona - Belém/Pará,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que este Juiz, determinou o Cancelamento da Inscrição nº 82.878, do eleitor PAULO SERGIO BATALHA DA SILVA, lotado na 45a. Seção de Ananindeua, de conformidade com o Artº 71, Item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

## Paes Loureiro representa a UBE no Estado

Com a aprovação unânime da diretoria da UBE, o seu presidente, Fábio Lucas, acaba de designar o poeta João de Jesus Paes Loureiro para representar a União Brasileira de Escritores, no Estado do Pará.

Além da representação o novo delegado regional da UBE, João de Jesus Paes Loureiro, vai ter a responsabilidade de selecionar e indicar os novos sócios à entidade. Enquanto isso, Paes Loureiro, também já ficou definido, vai representar o jornal "O Escritor", editado pela União Brasileira de Escritores.

Ao tomar conhecimento da notícia, João de Jesus Paes Loureiro, destacou que, na qualidade de titular da Semec, a representação em muito o envaidece.



João de Jesus Paes Loureiro: representante da UBE, no Pará

# Sespa assegura assistência e encaminha os pacientes

Há aproximadamente quatro anos, a Secretaria de Estado de Saúde Pública sentiu a necessidade de estabelecer um mecanismo formal que pudesse sistematizar a entrada e saída de pacientes da rede de serviços de saúde. Por este motivo, foi implantado o Sistema de Referência e Conta-Referência, criado com o objetivo de assegurar o encaminhamento e o atendimento do paciente em uma unidade de maior porte, quando necessário.

### DOCUMENTOS

O sistema funciona através de dois documentos distintos, um que informa sobre o paciente que será encaminhado à unidade de maior porte e outro, em sentido inverso, que devolve o paciente à unidade de origem, para a continuidade do tratamento. O primeiro documento é a referência. De acordo com o caso do paciente, quando a unidade não tem autonomia de resolução, o agente de saúde ou médico o referencia para outra unidade que tenha condições de tratá-lo.

Pelo menos em tese, conforme explica Jessé Guimarães, diretor do Departamento de Organização e Supervisão da Sespa, a referência deve seguir a hierarquia da rede, encaminhando o paciente para a unidade que vem imediatamente após a primeira em que ele foi atendido. Por esta sistemática, ele passará do posto de saúde - que trabalha no primeiro nível do atendimento - para a unidade mista e por último ao hospital de retaguarda. Este encaminhamento deve ser seguido em ca-



Luiz Carneiro, secretário de Estado de Saúde Pública

sos de rotina, o que não significa que o paciente não possa ser encaminhado diretamente a uma unidade ou hospital, em casos excepcionais.

### VANTAGENS

A forma hierarquizada de atendimento traz várias vantagens para o paciente. "Com este procedimento - define Jessé Guimarães - valorizamos a unidade de menor porte, evitamos o congestionamento da unidade maior, utilizando-a só quando necessário e evitamos também o deslocamento desnecessário do paciente. Se o problema não ofe-

rece maior gravidade, ele não tem por que, por exemplo, deslocar-se até a capital para um hospital de retaguarda. Pode ser tratado lá mesmo, no seu município".

### RETAGUARDA

A contra-referência é o caminho inverso. Ou seja: depois do tratamento numa unidade de retaguarda, esta tem que informar a conduta adotada junto ao paciente referenciado - diagnóstico, tratamento ou até mesmo o óbito - à unidade de origem. "A informação - enfatiza o diretor do DOS - tem que retornar, ainda que o caso dispense um tratamento adicional de acompanhamento ou mesmo que o paciente tenha falecido". Por esta via de mão dupla, a Sespa busca facilitar o fluxo de informações sobre o paciente em todos os níveis da rede de atendimento, assegurar o correto encaminhamento e atendimento e acompanhar sistematicamente todo o processo - desde a entrada, até a saída do paciente da rede de serviços de saúde.

### APOIO

Para todas essas iniciativas, o titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, médico Luiz Carneiro, conta com o decisivo apoio do Governador Jader Barbalho. Segundo o Secretário de Saúde, o Governador do Estado do Pará, não tem medido esforços no sentido de dotar a Sespa, e conseqüentemente, todas as Unidades de saúde do Estado, de tudo aquilo que for de seu alcance, dando ao setor saúde também a prioridade em sua administração.

## Detran cria novo Comando

O diretor geral do Departamento Estadual de Trânsito, coronel Mário Rocha, com o objetivo de proibir o uso do gás de cozinha como combustível nos automóveis e outros veículos automotores que circulam na capital paraense, acaba de implantar o "Comando de Trânsito". Este Comando constitui-se numa ação integrada ainda pelo Batalhão de Polícia de Trânsito, Polícia Militar do Estado e Secretaria de Estado de Segurança Pública. Com relação à participação da Segup, o titular do Detran justificou a medida, revelando que se faz necessária, "já que o Comando de Trânsito também sairá às ruas com a finalidade de apreender carros roubados.

### FISCALIZAÇÃO

A iniciativa do Coronel Mário Rocha, tem em vista o atendimento ao telex enviado pelo diretor do Conselho Regional de Petróleo, coronel Lhana, dando conta de que o presidente do Conselho Nacional de Petróleo, general Osial de Almei-

da, havia solicitado uma severa fiscalização com vistas a evitar a prática do uso de gás nos veículos, em Belém. E como o Conselho Regional de Petróleo não possui poder policial para cumprir a solicitação, foi obrigado a recorrer ao Detran, órgão competente para tal.

### OPERAÇÃO CONJUNTA

Desta forma, o diretor geral do Detran, coronel Mário Rocha esteve reunido com os demais titulares dos órgãos a serem envolvidos na Operação, e cuja decisão final foi a formação do "Comando de Trânsito", que por sinal já foi autorizado e desde ontem já está em ação nas ruas de Belém. Todos os dias, sairão às ruas dois Comandos, sendo um feito pelo Batran e outro sob a direção da Coordenadoria de Controle de Tráfego do Detran, na pessoa do tenente De Paula.

### CONSEQUÊNCIAS

Para qualquer veículo que for apreendido utilizando o gás de cozinha como combustível as consequências serão estas: de-

sativação no ato da instalação do gás, e, em seguida o carro será guinchado para o depósito do Detran, onde ficará à disposição deste e do próprio Conselho Regional de Petróleo; para que seja aplicada a multa compatível com a inflação. O Coronel Mário Rocha informa ainda que a primeira multa será logo com o serviço de guinchamento, que custa 65 mil cruzeiros atualmente. Ao mesmo tempo, os equipamentos utilizados para a instalação do gás serão todos retidos e posteriormente levados à hasta pública.

### OS NÚMEROS

Exemplificando, o coronel Mário Rocha disse à imprensa que em outros os Estados os grandes índices de uso de gás de cozinha como combustível de automóveis, se verifica em táxis, por serem obrigados a rodar o dia todo, notadamente os "Maverick", "Galaxie" e caminhonetes, que gastam muita gasolina, sendo dispendiosos, além de propiciar maior espaço para esconder o botijão de gás.

## Sespa agora na automatização dos serviços

Mediante assinatura de contrato com o Centro de Processamento de Dados do Pará, a Secretaria de Estado de Saúde Pública automatizará os serviços de informação do departamento de Apoio Técnico envolvendo três subsistemas até então desenvolvidos manualmente, dificultando a retroalimentação das informações.

### SUBSISTEMA

A automatização envolverá o subsistema de serviços produzidos que abrange todas as atividades desenvolvidas pela Sespa mais a produção de vacina da Fundação Sesp, Inamps e entidades conveniadas. Outro subsistema será o de morbidade onde serão processadas as notificações de doenças transmissíveis com dados da Sespa, Inamps, Fundação Sesp e rede hospitalar particular. No terceiro subsistema serão processados os obtuários de todo o Estado do Pará.

Dentro dessa nova sistemática de trabalho, a Sespa vai operar com dois terminais alocados pelo Prodepa visando a entrada de dados e o acesso ao banco de dados e o acesso ao banco quando necessário. No Prodepa ficará a central de informações. Desta forma, também a Sespa entra na era da Informática.